

BOLETIM DE MACAU

Preço das assinaturas	Preço dos anúncios	Observação
Por ano \$ 700,00	Anúncio, edital, aviso	Quando se suscitem dúvidas sobre a interpretação das matérias publicadas nas duas línguas, portuguesa e chinesa, prevalece a versão portuguesa.
Por semestre \$ 450,00	e outros, por linha \$ 5,00	
Por trimestre \$ 250,00	Idem, em chinês,	
Número avulso, por cada	por carácter \$ 0,50	
página \$ 0,80		
Nas assinaturas para fora de Macau		所有澳門政府公報內文字以葡文華文
acresce o porte do correio.		頒行者遇有辯論之處仍以葡文為正也

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Decreto-Lei n.º 24/86/M:

Regulamenta o acesso da população do território de Macau aos cuidados de saúde.

Decreto-Lei n.º 25/86/M:

Regulamenta o acesso aos cuidados de saúde do pessoal dos serviços públicos do Território.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 24/86/M
de 15 de Março

ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE

Tal como foi preconizado no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 7/86/M, de 1 de Fevereiro, Lei Orgânica da Direcção dos Serviços de Saúde, torna-se necessário rever o «Regulamento da Assistência na Doença», publicado pela Portaria n.º 135/76/M, de 31 de Julho. Com efeito, quer os critérios de acesso, então definidos, quer a nomenclatura utilizada para classificar os cuidados de saúde prestados e os seus custos, encontram-se, desde há muito, ultrapassados.

Assim definem-se, no presente diploma, as categorias de acesso universal — total gratuitidade — as quais decorrem de critérios estruturais, de grupos em risco, de defesa da saúde pública, de ruptura do equilíbrio económico individual ou de ocupação profissional na função pública, ao mesmo tempo que se revêem as rotinas de acesso, facturação e cobrança aos grupos

populacionais que se consideram capazes de suportar a totalidade ou parte dos encargos com a respectiva saúde.

Por último, relativamente às tabelas, adoptou-se o «Código de Nomenclatura de Actos Médicos e Valores Relativos» em uso em Portugal, pela Ordem dos Médicos, com as alterações que se consideraram pertinentes, por se considerar que o mesmo é exaustivo e permite uma fácil actualização de custos.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

CAPÍTULO I

FINALIDADE, ÂMBITO E SITUAÇÕES DE COBERTURA

Artigo 1.º

(Finalidade e âmbito)

1. O presente diploma visa regulamentar o acesso da população do território de Macau aos cuidados de saúde dispensados directa ou indirectamente pela Direcção dos Serviços de Saúde, adiante abreviadamente designada por DSS.

2. Consideram-se indirectamente dispensados pela DSS os cuidados prestados, ao abrigo do presente diploma, por estabelecimentos de saúde de Portugal, do Território de Hong Kong, da República Popular da China, de outros países e, ainda, pelos estabelecimentos de saúde privados de Macau.

Artigo 2.º

(Universalidade)

Os cuidados de saúde prestados directamente por serviços e estabelecimentos dependentes da DSS, ou indirectamente por

outras entidades, são acessíveis a toda a população do Território, nas condições definidas no presente diploma.

Artigo 3.º

(Situações de cobertura)

1. Os encargos com os cuidados de saúde prestados pelos serviços e estabelecimentos dependentes da DSS são total ou parcialmente cobertos pelo Orçamento Geral do Território, variando o grau de cobertura em função das situações referidas nos números seguintes:

2. São gratuitos:

- a) Os cuidados prestados pelos centros de saúde;
- b) Os cuidados prestados, por razões de saúde pública, aos suspeitos ou portadores de doenças infecto-contagiosas, toxicodependência, doenças do foro oncológico-psiquiátrico e no âmbito do planeamento familiar;
- c) Os cuidados prestados a grupos populacionais em risco, como grávidas, parturientes e puerperas, crianças até à idade de dez anos e alunos do ensino primário e secundário;
- d) Os cuidados prestados a indivíduos ou a famílias que se encontram em situação de ruptura social, determinante de incapacidade económica para a cobertura dos encargos;
- e) Os reclusos;
- f) Os cuidados prestados a pessoal dos serviços públicos do Território, incluindo os respectivos familiares e equiparados.

Em caso de internamento em qualquer das situações previstas nas alíneas b), c), d) e e) os serviços só serão gratuitos em regime de enfermaria.

3. A gratuitidade mencionada no número anterior só vigora nos casos nele referidos quando não exista ou não se presuma existir a responsabilidade de terceiro ou terceiros e no que se refere às alíneas b), c), d) e e) do número anterior, em regime de enfermaria quando haja lugar a internamento.

4. Ficam a cargo de terceiros responsáveis os encargos com os cuidados de saúde prestados a utentes que hajam transferido a respectiva responsabilidade para terceiros ou que tenham resultado de acidente ou agressão em que se possa presumir um responsável ou responsáveis.

5. Os encargos com os cuidados de saúde não abrangidos nos números anteriores são suportados pelo Orçamento Geral do Território e pelo utente.

CAPÍTULO II

COBERTURA PELO ORÇAMENTO GERAL DO TERRITÓRIO

SECÇÃO I

CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

Artigo 4.º

(Acessibilidade)

1. Aos centros de saúde tem acesso toda a população residente na respectiva área.

2. Até à estruturação completa da rede dos Centros de Saúde poderão os utentes das áreas não cobertas recorrer ao Centro de Saúde mais próximo.

Artigo 5.º

(Cuidados de saúde abrangidos)

1. Os centros de saúde prestam, além dos cuidados gerais de prevenção da doença e de promoção da saúde, dirigidos a toda a população da sua área, os seguintes cuidados personalizados, em regime de gratuidade:

a) Cuidados médicos em ambulatório;

b) Cuidados de enfermagem, tanto no centro, como ao domicílio, condicionados estes últimos aos meios humanos e materiais disponíveis;

c) Informação e educação para a saúde, aos utentes em geral, e em especial ao pertencentes aos grupos em risco;

d) Medicamentos da lista dos medicamentos essenciais para cuidados primários;

e) Meios complementares de diagnóstico e terapêutica, no próprio centro e no Hospital Central Conde de São Januário, adiante brevemente designado por Hospital, da lista de meios de diagnóstico e terapêutica essenciais para cuidados primários;

f) Apoio social a indivíduos ou grupos sociais em risco através da participação, nas equipas de saúde, de assistentes sociais.

2. Os centros de saúde têm ainda a seu cargo o encaminhamento para os serviços competentes do Hospital dos utentes carecidos de cuidados de saúde diferenciados, providenciando ao seu transporte em situações de urgência.

SECÇÃO II

RAZÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Artigo 6.º

(Acessibilidade)

1. Têm acesso a cuidados de saúde, em qualquer serviço ou estabelecimento dependente da DSS, os suspeitos ou portadores das seguintes patologias:

a) Doenças infecto-contagiosas constantes da tabela de notificação obrigatória;

b) Toxicodependências;

c) Doenças do foro oncológico;

d) Doenças do foro psiquiátrico.

2. Têm acesso ao centro de saúde da sua área de residência os utentes que procurem cuidados de planeamento familiar.

3. Até à estruturação completa da rede de centros de saúde, poderão os utentes que residam em áreas não cobertas ter acesso à consulta de planeamento familiar do Centro de Saúde mais próximo ou do Hospital.

Artigo 7.º

(Cuidados de saúde abrangidos)

1. Consideram-se abrangidos no artigo anterior, em regime de total gratuitidade, os seguintes cuidados de saúde:

a) Consulta ou sessão de ensino em centro de saúde, consulta externa, urgência e internamento hospitalar e respectivos meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

b) Medicamentos incluídos no formulário adoptado para a respectiva unidade de saúde;

c) No internamento, medicamentos extra-formulário, considerados imprescindíveis por decisão do director clínico do Hospital, sob proposta do médico assistente;

d) Medicamentos e dispositivos usados em planeamento familiar;

e) Assistência pelo sector privado ou fora do Território, nas condições previstas no presente diploma.

2. O fornecimento de dispositivos complementares terapêuticos será regulamentado por portaria.

SECÇÃO III

RISCO INDIVIDUAL

Artigo 8.º

(Acessibilidade)

1. Têm acesso a cuidados de saúde, em qualquer serviço ou estabelecimento da DSS, os seguintes grupos em risco:

a) Grávidas, parturientes e puérperas;

b) Crianças até à idade de dez anos;

c) Alunos do ensino primário e secundário.

2. A prova da situação em risco é implícita aos cuidados de saúde prestados, no caso da alínea a) do número anterior, ou produzida mediante documento de identificação, nos casos das alíneas b) e c).

Artigo 9.º

(Cuidados de saúde abrangidos)

1. Consideram-se abrangidos no artigo anterior, em regime de total gratuitidade, os seguintes cuidados de saúde:

a) Consulta ou sessão de ensino em centro de saúde, consulta externa, urgência e internamento hospitalar e respectivos meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

b) Medicamentos incluídos no formulário adoptado para cada unidade de saúde;

c) No internamento, medicamentos do Formulário hospitalar e medicamentos extra-formulário, considerados imprescindíveis por decisão do director clínico do hospital, sob proposta do médico assistente;

d) Cuidados de saúde prestados pelo sector privado ou fora do Território, nas condições previstas no presente diploma.

2. É ainda gratuito o internamento de mães não doentes acompanhando os filhos doentes, até à idade de 3 anos.

3. O fornecimento de dispositivos complementares terapêuticos prescritos aos utentes em risco individual será regulamentado por portaria.

SECÇÃO IV

RISCO SOCIAL

Artigo 10.º

(Acessibilidade)

Têm acesso a cuidados de saúde, em qualquer serviço ou estabelecimento da DSS, os indivíduos ou famílias identificadas

em situação de ruptura social, determinante de incapacidade económica para a cobertura dos encargos.

Artigo 11.º (Identificação e prova)

1. A identificação dos utentes em risco social é feita nos serviços de Saúde, mediante documento comprovativo dessa situação, emitido pelo Instituto de Acção Social de Macau ou por entidade por este reconhecida para o efeito.

2. Compete ao Instituto de Acção Social de Macau a definição e actualização periódica das condições sócio-económicas individuais e familiares que determinam a situação de risco social.

Artigo 12.º

(Cuidados de saúde abrangidos)

1. Consideram-se abrangidos no artigo 10.º, em regime de total gratuitidade, os seguintes cuidados de Saúde:

a) Consulta ou sessão de ensino no Centro de Saúde da área, consulta externa, urgência e internamento e respectivos meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

b) Medicamentos incluídos no formulário da respectiva unidade;

c) No internamento, medicamentos incluídos no formulário hospitalar e medicamentos extra-formulário que sejam considerados imprescindíveis por decisão do director clínico, sob proposta fundamentada do médico assistente;

d) Assistência pelo sector privado ou fora do Território, nas condições previstas no presente diploma.

2. O fornecimento de dispositivos complementares terapêuticos será regulamentado por portaria.

SECÇÃO V

PESSOAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Artigo 13.º

(Acessibilidade)

1. Têm acesso a cuidados de saúde, em qualquer serviço ou estabelecimento da DSS, o pessoal dos serviços públicos e seus familiares.

2. Os requisitos e demais condições do acesso referido no número anterior serão definidos em diploma próprio.

CAPÍTULO III

COBERTURA POR TERCEIROS OU PELO UTENTE

Artigo 14.º

(Encargos cobrados a terceiros)

São cobrados a 100% a terceiro ou terceiros responsáveis os encargos com os cuidados de saúde em serviços e estabelecimentos dependentes da DSS, independentemente das razões de cobertura referidas no artigo 3.º deste diploma, prestados a:

- a) Beneficiários titulares e familiares de sistemas organizados de cobertura da doença para pessoal de empresas públicas ou privadas, do Território ou do exterior, mediante acordos a celebrar entre tais empresas e a DSS;
- b) Beneficiários de sistemas individuais de seguro-doença do Território ou do exterior, com ou sem fim lucrativo, mediante acordo com a DSS, ou por facturação acto a acto;
- c) Alunos de estabelecimentos de ensino oficial, oficializado ou particular, no âmbito do esquema de seguro escolar em vigor;
- d) Utentes que careçam de cuidados de saúde em resultado de acidente ou agressão em que se possa presumir um responsável ou responsáveis.

Artigo 15.º

(Encargos cobrados aos utentes)

1. São cobrados a 70%, ao próprio utente, os encargos com os cuidados de saúde em serviços e estabelecimentos dependentes da DSS, prestados aos residentes no Território que não se encontrem em qualquer das situações referidas no artigo 3.º deste diploma e que não hajam transferido para terceiros, nos termos do artigo anterior, a responsabilidade pelos cuidados por que são assistidos.

2. São igualmente cobrados a 70%, ao próprio utente, os encargos resultantes dos demais cuidados de saúde prestados aos beneficiários dos esquemas de cobertura referidos no artigo anterior, que ultrapassem os limites de cobertura de que por tais esquemas beneficiam.

Artigo 16.º

(Prestação de cuidados diferenciados)

Aos utentes referidos nos artigos 14.º e 15.º, podem ser prestados cuidados diferenciados através de qualquer das seguintes modalidades:

- a) Consulta externa;
- b) Urgência;
- c) Internamento.

Artigo 17.º

(Consulta externa)

1. A admissão à consulta externa a que se refere o artigo anterior, processar-se-á mediante simples inscrição do utente e pagamento da importância correspondente aos encargos, ou mediante requisição emitida pela entidade terceira responsável que, com a DSS, tenha celebrado acordo geral para a prestação de cuidados de saúde aos seus beneficiários.

2. O utente será assistido em consulta externa pelo médico a quem tal encargo seja atribuído, segundo as normas internas em vigor no serviço ou unidade clínica.

Artigo 18.º

(Urgência)

1. A assistência nos serviços de urgência, a que se refere o artigo 16.º, processar-se-á sempre independentemente da garantia prévia de pagamento dos respectivos encargos.

2. A factura correspondente aos encargos com a assistência na urgência será apresentada:

a) Aos sistemas organizados de cobertura da doença para pessoal de empresas públicas e privadas que, com a DSS, tenham celebrado acordos;

b) Ao próprio beneficiário, no caso de sistema individual de seguro-doença ou no caso de utentes não enquadráveis em nenhuma das categorias referidas no artigo 3.º do presente diploma;

c) Às companhias de seguro ou à entidade que tenha assumido o encargo pelos riscos em caso de sinistros, acidente ou violência, ou aos indivíduos ou entidades que, por decisão judicial, venham a ser considerados responsáveis por tais acidentes ou violências.

3. Em relação a acidentes e violências em que se possa presumir um responsável ou responsáveis, caso ele não seja imediatamente identificado, a factura ficará pendente até que voluntariamente ou pelos tribunais aqueles sejam definidos, devendo o Hospital enviar às autoridades judiciais ou policiais as notas de débito referentes aos serviços prestados.

Artigo 19.º

(Internamento)

1. A admissão a internamento, a que se refere o artigo 16.º, é condicionada a apresentação de depósito de caução correspondente a quinze dias de diária nas condições pretendidas qu de termo de responsabilidade de terceiro responsável.

2. A escolha de médico-assistente implica a facturação a 100% dos encargos com honorários médicos.

3. Quando exista indicação de que o utente se vai submeter a intervenção cirúrgica, o depósito inicial será acrescido de reforço correspondente a trinta dias de hospitalização, ou de indicação expressa, no termo de responsabilidade, da cobertura dos encargos com a intervenção referida.

Artigo 20.º

(Cobrança coerciva)

A cobrança coerciva das facturas não pagas aos Serviços de Saúde será feita através de execução fiscal, mediante certidão a extrair da respectiva conta pelo chefe do Departamento de Administração, documento que, para o efeito, terá força de título executivo.

CAPÍTULO IV

CUIDADOS PRESTADOS PELO SECTOR PRIVADO OU PRESTADOS FORA DO TERRITÓRIO

Artigo 21.º

(Sector privado do Território)

1. Quando, por falta de meios técnicos ou humanos, os serviços e estabelecimentos dependentes da DSS não estejam em condições de prestar os cuidados necessários, poderão ser celebrados acordos com prestadores isolados ou instituições do sector privado do Território, visando facultar, aos utentes

referidos no artigo 3.º deste diploma, o acesso a esses cuidados de saúde.

2. O acesso aos cuidados a que se refere o número anterior processar-se-á, mediante requisição assinada pelo director clínico do Hospital, sob proposta do médico hospitalar assistente.

3. Os acordos a que se refere o n.º 1 deste artigo definirão os prescritores e prestadores, as condições de comparticipação e demais condições de acesso aos referidos cuidados, bem como os poderes de inspecção e controlo da respectiva qualidade, que incumbirão à DSS.

4. Os encargos correspondentes aos serviços prestados pelo sector privado serão processados pelo Sector de Contabilidade da DSS, como encargos próprios do Hospital.

Artigo 22.º

(Cuidados prestados fora do Território)

1. Quando, por falta de meios técnicos ou humanos, nem os serviços e estabelecimentos dependentes da DSS, nem o sector privado do Território estejam em condições de prestar os cuidados necessários, poderão ser celebrados acordos com instituições prestadoras ou serviços oficiais ou privados de fora do Território, visando facultar aos beneficiários referidos no artigo 3.º deste diploma, o acesso a esses cuidados de saúde.

2. O acesso aos cuidados a que se refere o número anterior processar-se-á mediante atestado médico ou proposta apresentada pelo médico assistente, dirigidos à Junta para Serviços Médicos no Exterior.

3. Os acordos a que se refere o n.º 1 deste artigo definirão os prescritores e prestadores, as condições de comparticipação dos utentes e demais condições de acesso, além das já fixadas no presente diploma, bem como os direitos à recepção de relatórios globais e processos clínicos individuais que ficarão a caber à DSS.

4. Os encargos decorrentes da utilização de serviços de saúde fora do Território abrangem, além do custo dos cuidados propriamente ditos:

a) Os encargos da deslocação ou deslocações do doente, incluindo alojamento e alimentação, em número de vezes autorizado pela Junta;

b) Custo da deslocação, alojamento e alimentação de um dos pais ou seu substituto, quando se trate de crianças com idade inferior a 12 anos;

c) Custo da deslocação, alojamento e alimentação de um acompanhante, sempre que clinicamente se justifique e seja autorizada pela Junta;

d) Taxa de prorrogação da estadia fora do Território, quando exigível.

5. Os encargos correspondentes aos serviços prestados fora do Território serão processados pelo Sector de Contabilidade da DSS como encargos próprios do Hospital.

Artigo 23.º

(Regime de cobertura)

Os cuidados prestados fora do Território, uma vez autorizados pela Junta para Serviços Médicos no Exterior, são inteiramente gratuitos para os seguintes beneficiários:

a) Os suspeitos ou portadores das doenças a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º deste diploma;

b) Os grupos em risco a que se refere a alínea *c*) do mesmo número e artigo;

c) Os indivíduos que se encontram em ruptura social a que se refere a alínea *d*) do mesmo número e artigo.

CAPÍTULO V

TABELAS, REPARTIÇÃO DE HONORÁRIOS

Artigo 24.º

(Tabela de custos)

1. A identificação dos actos e serviços médicos e paramédicos, bem como o respectivo custo estimado é feita através da tabela anexa a este diploma.

2. O valor de K, honorários, e C, custo técnico, da referida tabela é determinado anualmente em despacho do Governador, sob proposta da DSS, tendo em conta os custos médios para cada tipo de cuidados de Saúde.

Artigo 25.º

(Repartição de honorários)

1. As importâncias correspondentes a custos técnicos revertem integralmente para a Fazenda Pública.

2. As importâncias correspondentes a honorários poderão ser, em parte, consignadas a objectivos a definir em portaria do Governador, revertendo o remanescente para a Fazenda Pública.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26.º

(Distribuição de honorários)

1. Até publicação da portaria referida no artigo anterior mantém-se o critério de distribuição mensal de honorários previsto no artigo 64.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

2. Contudo, a importância a atribuir a cada funcionário, não poderá ser superior à média mensal auferida nos últimos 12 meses, revertendo o excedente para a Fazenda Pública.

Artigo 27.º

(Norma revogatória)

É revogada a Portaria n.º 135/76/M, de 31 de Julho.

Artigo 28.º

(Dúvidas)

As dúvidas surgidas pela aplicação deste diploma serão resolvidas por despacho do Governador.

Artigo 29.º (Entrada em vigor)	Injecção intratecal para quimioterapia Injecção esclerosante de varizes (por sessão)	K 10 K 10
-----------------------------------	---	--------------

Este diploma entra em vigor em 1 de Abril de 1986.

Aprovado em 14 de Março de 1986.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

TABELA

(a que se refere o artigo 24.º)

CONSULTAS E INTERNAMENTO

Consultas	K 4
Exame pericial com relatório	K 15
Exame pericial em testamento	K 20
Internamento (diária)	
– Em enfermaria	K 4
– Em quarto privado	K 10

SERVIÇOS E TÉCNICAS GERAIS

Algialação na Mulher	K 1
Algialação no Homem	K 3
Paracentese	K 6
Pericardiocentese	K 10
Toracentese	K 6
Punção Testicular	K 6
Punção Articular	K 6
Punção da bolsa sub deltoideia	K 6
Punção Prostática	K 6
Punção Lombar — Terapêutica ou exploradora	K 6
Punção lombar com manometria	K 8
Punção com drenagem de derrame pleural ou peritoneal	K 20
Aspiração de abcesso, hematoma, seroma ou quisto	K 5
Colpoacentese	K 6
Colocação de cateter umbilical no RN	K 6
Desbridamento arterial ou venoso	K 20
Transfusão fetal intra uterina	K 80
Exsanguíneo transfusão	K 60
Punção femoral, jugular ou do seio longitudinal superior	K 3
Transfusão ou perfusão intravenosa (aplicação)	K 3
Perfusão epicraneana	K 3
Colheita de sangue fetal	K 20
Intubação gástrica	K 3
Intubação duodenal	K 10
Lavagem gástrica	K 6
Punção arterial	K 3

INJECÇÕES PARA TERAPÊUTICAS ESPECIAIS

Infusão para quimioterapia	K 5
Injecção intracavitária para quimioterapia	K 8

SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS

Consulta de grupo	K 3
Terapêutica convulsivante (electrochoque)	K 8
Terapêutica insulinica	K 8
Testes psicológicos	K 8
Bateria de testes psicológicos, com relatório	K 30
Relatório médico-legal	K 80

DIÁLISE

Hemodiálise inicial ou em uremia aguda por doente	C 90	K 10
Hemodiálise crónica por doente/por sessão		
sem reutilização do filtro	C 90	K 6
com reutilização do filtro	C 72	K 6
Diálise peritoneal	C 30	K 30

SERVIÇOS DE GASTRENTEROLOGIA

Dilatação esofágica (cada sessão)	C 5	K 10
Dilatação esofágica (por endoscopia)	C 27	K 25
Tratamento de varizes por via endoscópica	C 25	K 30
Extracção de corpo estranho por via endoscópica	C 25	K 30
Colocação de prótese esofágica (excluindo a prótese)	C 27	K 65
Tubagem duodenal		K 9
Tamponamento de varizes esofágicas		K 25
Biópsia por cápsula	C 15	K 10
Manometria esofágica	C 10	K 20
Quimismo gástrico 1 colheita		K 3
Quimismo gástrico mais de 1 colheita		K 6
Pancreatografia e/ou colangiografia retrógrada (CPRE)	C 50	K 40
Esfinterotomia transendoscópica	C 80	K 50
Esfinterotomia transendoscópica c/extracção de cálculo	C 80	K 60
Extracção de cálculo por via transendoscópica	C 50	K 50
Colocação transcutânea de prótese de drenagem biliar		K 50
Colangiografia percutânea (excluindo honorários de Radiologia) (CPT)		K 30
Implantação endoscópica de prótese de drenagem biliar	C 50	K 50
Tratamento esclerosante de hemorróides (por sessão)		K 6
Injecção sub-fissurária		K 5
Tratamento de hemorroidas por laqueação elástica (por sessão)		K 6

Polipectomia do rectosigmoido com tubo rígido (incluindo exame endoscópico)	C 10	K 20
Polipectomia do tubo digestivo a adicionar ao respetivo exame endoscópico	C 30	K 10
Colheita de material para citologia esfoliativa	K 3	
Determinação do pH por eletrodo no tubo digestivo	C 10	K 10
Pneumoperitoneo	K 20	
Retropneumoperitoneo	K 25	

Nota: Nunca se inclui o valor de medicamentos, próteses ou exames radiológicos associados ao acto médico referido na Tabela.

SERVIÇOS ESPECIAIS DE OFTALMOLOGIA

Exame oftalmológico e sua avaliação sob anestesia geral para completar ou esclarecer o diagnóstico inicial (ex: fundoscopia em crianças)	K 16
Gonioscopia	K 6
Avaliação da visão binocular e do equilíbrio óculo-motor	K 10
Uma sessão de tratamento ortóptico e pleóptico	K 4
Colocação de lentes de contacto com finalidade terapêutica	K 10
Avaliação dos campos visuais centrais (estímulos simples ou múltiplos)	K 8
Perimetria quantitativa (várias isópteras de perímetro de Goldman ou equivalente)	K 12
Perimetria estática e cinética ou equivalente	K 12
Curva tonométrica de 24 horas	K 20
Tonografia	K 20
Testes provocativos de glaucoma	K 12

Nota: Tonometria de rotina faz parte do exame geral.

Exploração oftalmoscópica directa e indirecta da patologia retiniana central e periférica, incluindo biomicroscopia com apoio de lente (Hruby ou de contacto)	K 10
Angiografia fluoresceínica com registo, fotografia e relatório	K 30
Retinografia simples	K 10
Oftalmodinamometria	K 6

Nota: A oftalmoscopia de rotina é parte integrante do exame geral.

Electro-oculomiografia	K 20
Electro-oculografia	K 20
Electro-retinografia	K 30
Potenciais occipitais evocados	K 30
Electronistagmografia	K 30
Ecografia linear	K 15
Ecografia bidimensional	K 15
Ecografia tridimensional	K 15
Estudo elaborado da visão cromática, anomaloscópio ou equivalente inclusivo	K 20

Nota: (Ishihara ou equivalente apenas, fazem parte da observação geral).

Adaptometria	K 30
Fotografia de aspectos oculares externos	K 5

Prescrição e adaptação de lentes corneanas com fins ópticos (inclui instruções, treino e revisão ocasional das lentes)	K 25
Adaptação na afaquia monolateral	K 15
Adaptação na afaquia bilateral	K 25
Prescrição e adaptação de próteses oculares (Olho artificial)	K 6

SERVIÇOS ESPECIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Audiometria

Audiometria de tons puros (com audiometro)	C 7 K 3
Audiometria Infantil	C 7 K 3
Audiometria automática (Bekesy)	C 7 K 3
Audiometria vocal	C 7 K 3
Provas suplementares de audiometria (Sisi, Tona Decay, simulação, Lafou, recobro, acupenometria, etc.)	C 7 K 3

Timpanometria

Timpanograma, incluindo a medição de compliance e volume do conduto externo	C 7 K 3
Pesquisa dos reflexos acústicos ipsi-laterais ou contra-laterais	C 6 K 2
Pesquisa do "Decay" do reflexo bilateral	C 7 K 3
Pesquisa de reflexos não acústicos	C 7 K 3
Reflexograma de Metz	C 7 K 3
Estudo timpanométrico do funcionamento da Trompa de Eustáquio (medição feita com ponte de admitância)	C 7 K 3
Provas suplementares de timpanometria	K 8
Impedância ou admitância (incluindo timpanograma medição de compliance, volume de conduto externo, reflexos acústicos ipsi e contra laterais)	C 21 K 7

Audiometria de respostas eléctricas evocadas (e.r.a.)

Electrococleografia — E.Co.G. — traçado e protocolo	C 100 K 60
Respostas do Tronco Cerebral (B.E.R.) Traçado e protocolo	C 90 K 50
Respostas Semi-Precoces (R.S.P.) Traçado e Protocolo	C 90 K 50
Respostas auditivas corticais (R.A.C.) Traçado e Protocolo	C 90 K 50
Provas do mesmo doente (1 prova isolada + Provas Complementares)	
E.Co.G.	C 60 K 10
B.E.R.	C 40 K 10
R.S.P.	C 40 K 10
R.A.C.	C 40 K 10
E.R.A. (incluindo B.E.R. e E. Co.G.) — Global	C 140 K 60

Foniatria

Provas de avaliação foniátrica	K 10
Terapia de fala, cada sessão (45 min.)	K 8

Facial			
Electroneuronometria de superfície (nervo facial), com auxílio de equipamento computerizado de potenciais eléctricos E.No.M.G.		K 60	Registo electrocardiográfico, com relatório K 8
ERA, Nervo-facial		C 20 K 10	Registo electrocardiográfico, simples e após prova de esforço com relatório: Um controlo K 14
			Com tapete rolante ou bicicleta K 23
Vestibulometria			Registo dos índices oscilométricos dos membros com protocolo e gráfico K 8
Exame vestibular executado com electronistagmografia, (incluindo pesquisa de nistagmo espontâneo, de posição, prova cervical, prova calórica e rotatórica) E.N.G.		C 30 K 10	Registo mecânico, gráfico ou eléctrico dum fenómeno de origem cardíaca (pulso arterial ou venoso, apexocardiograma, plesismograma, etc.) com relatório K 8
Estatoquinesimetria, com protocolo		C 4 K 12	Vectocardiograma, com relatório K 20
Exame vestibular sumário com provas térmicas		K 8	E.C.G. dinâmico tipo Holter K 40
Gosto			
Electrogustometria		K 12	Cateterismos e técnicas intracardíacas
Prótese acústica			
Estudo das qualidades de performance electro-acústica dos auscultadores com o computador		K 5	Cateterismo direito K 60
Estudo das qualidades de performance electro-acústica das próteses auditivas com o computador		K 10	Cateterismo esquerdo K 90
			Cateterismo esquerdo com coronariografia K 120
Exames ou situações especiais			Estudo electrofisiológico K 75
Exames realizados sob indução medicamentosa		K 10	Colocação de Pacemaker provisório intracardíaco K 60
Exames realizados sob anestesia geral (não inclui honorários de anestesista)		K 25	
Rinologia			Técnicas terapêuticas
Rinodebitomanometria		K 20	Cárdio-versão K 50
Laringologia			Assistência circulatória contínua tipo pump aortico (por dia) K 20
Estroboscopia das cordas vocais		C 7 K 3	
Estudo laringovocal com o laringograph		C 7 K 3	
SERVIÇOS CÁRDIO-VASCULARES			SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA
Provas Cárdio Vasculares			
Balistocardiograma, com registo dum electrocardiograma ou de um mecanograma para referência, com relatório		K 20	Geral
Electroquimograma, com relatório		K 38	
Fonocardiograma, com registo simultâneo dum electrocardiograma ou dum mecanograma para referência, com relatório:			Cateterismo brônquico K 9
Por cada banda de referência ou foco de exame		K 8	Criação de pneumomediastino K 20
Máximo para conjunto de bandas de frequência ou foco de exame		K 18	Exsuflação de pneumotórax espontâneo K 6
Prova farmacodinâmica, seguindo de registo electrocardiográfico, com relatório		K 18	Exsuflação de pneumotórax com aspiração contínua K 20
Registo electrocardiográfico no domicílio, com relatório		K 16	Instilação de produto de contraste para radiodiagnóstico incluindo o cateterismo K 6
			Nebulizações — por sessão K 2
			I.P.P.B. — por sessão K 2
			Lavagem pleural K 25
			Reinsuflação de pneumotórax K 10
			Excisão de tumor por via endoscópica C 25 K 50
			Extração de corpo estranho por via endoscópica C 25 K 50
Provas funcionais respiratórias			
Broncoespirografia			C20 K10
Compliance pulmonar			C15 K5
Determinação da capacidade de difusão			C30 K10
Determinação da desigualdade de ventilação			C15 K5
Determinação de volume residual			C15 K5
Ergoespirometria			C20 K10
Espirografia com prova de bronco-dilatação			C10 K5
Espirografia global com determinação do volume expiratório máximo/segundo			C6 K2

Espiografia com prova farmaco-dinâmica de provocação, seguida ou não de bronco-dilatação.	C15 K5
Espiografia com prova farmaco-dinâmica de provocação inalatória específica com alergenos	C30 K10
Estudo da mecânica ventilatória	C15 K10

Outras	
Punção suboccipital	K 20
Punção subdural sem trepanação	K 8
Punção ventricular sem trepanação	K 12
Manipulação tendo em vista encefalografia gasosa	K 20
Manipulação tendo em vista mielografia	K 15

**01.11 SERVIÇOS
DE ALÉRGICOLOGIA
E IMUNOLOGIA**

Provas de contacto, incluindo leituras	K 12
Provas intradermicas, incluindo leituras	K 8
Provas de sensibilidade da mucosa oftálmica	K 4
Injeção de imunização	K 4

**SERVIÇOS ESPECIAIS
DE GINECOLOGIA**

Introdução de pessário	K 10
Introdução do DIU	K 10
Extracção do DIU por via abdominal (laparatomia ou celioscopia)	K 70
Manobras para exame radiográfico do útero e anexos	K 20
Oclusão das trompas por laparoscopia	K 70

**SERVIÇOS ESPECIAIS
DE OBSTETRÍCIA**

Amniocentese para diagnóstico via abdominal	K 20
Teste de stress à ocitocina	K 20
Iniciação e/ou supervisão de monitorização fetal interna durante o trabalho de parto	K 40
Injeção intra-amniótica (Amniocentese-infração) de solução hipertónica e/ou prestaglandinas para indução do trabalho de parto	K 20
Injeção intra-uterina extra amniótica de solução hipertónica e/ou prostaglandinas para indução do trabalho de parto	K 10
Monitorização fetal externa, com protocolos e extractos dos cardiotocogramas (fora dos cuidados ante parto)	
Test de reatividade fetal.	K 8

**SERVIÇOS
ESPECIAIS
DE NEUROLOGIA**

Electroencefalografia

Traçado de rotina	C 24	K 6
Traçado de sono	C 36	K 6
Traçado com prova estroboscópica ou estroboacústica	C 29	K 6
Traçado com estimulação química	C 36	K 4
Traçado fora do laboratório	C 98	K 12
Traçado poligráfico	C 48	K 12
Electrocorticografia	C 144	K 36

**SERVIÇOS ESPECIAIS
DE DERMATOLOGIA**

Critoterapia com neve carbónica (por sessão)	K 6
Crioterapia com azoto líquido (por sessão)	K 10
Curetagem e/ou electrocoagulação de lesões cutâneas	K 8
Electrocoagulação ou electrolise de pelos	K 8
Enxerto de cabelo (Técnica da Oren Treich) por selo	K 5
P.U.V.A. (por sessão) — banho prévio com psoralen	K 12
P.U.V.A. (por sessão) — Terapêutica oral ou tópica com psoralen	K 8
Terapêutica intralesional com corticosteróides ou cistostáticos	K 6

**SERVIÇOS ESPECIAIS
DE UROLOGIA**

Estudo urodinâmico	K 40
Fluxometria	K 20

ENDOSCOPIAS

Digestiva		
Esofagoscopia	C 25	K 20
Endoscopia alta (Esofagogastrroduodenoscopia)	C 25	K 30
Enteroscopia	C 25	K 30
Coledoscopia peroral	C 35	K 50
Colonoscopia total	C 40	K 50
Colonoscopia esquerda	C 35	K 35
Fibrosigmoidoscopia	C 30	K 15
Rectosigmoidoscopia (tubo rígido)	C 5	K 10
Anuscopia		K 5

Respiratória

Rinoscopia posterior endoscópica	C 15	K 5
Sinusoscopia	C 10	K 10
Laringoscopia	C 25	K 5
Microlaringoscopia em suspensão	C 60	K 5
Broncoscopia	C 25	K 30
Pleuroscopia	C 15	K 35

Urológicas

Cistoscopia	K 30
Cateterismo uretrérico por cistoscopia	K 40

Outras

Laparoscopia (Peritoneoscopia)	C 15	K 35
--------------------------------	------	------

Mediastinoscopia	C	15	K	35
Artroscopia	C	15	K	15
Colposcopia			K	15
Culdoscopia			K	40
Histeroscopia			K	25
Amnioscopia			K	5
Amnioscopia intra ovular			K	20

CIRURGIA

1 — Operações na mesma incisão, serão valorizadas: a 1.º a 100% e as outras a 50% do valor da Tabela desde que sejam operações bem definidas, autónomas e constantes da Tabela. Exclui-se a apendicectomia com apêndice sem patologia.

BIÓPSIAS**Biópsias com pinça ou agulha
(acto isolado)**

Ganglio	K	5
Gengival	K	5
Fígado	K	20
Mama	K	5
Tecidos Moles	K	5
Osso	K	10
Próstata	K	25
Rim	K	30
Tiróide	K	5
Pulmão	K	25
Pleura	K	10
Vulva	K	5
Vagina	K	5
Colo do útero	K	5
Recto	K	5
Orofaringe	K	8
Naso faringe	K	5
Laringe	K	10
Nasal	K	5
Baço	K	20
Baço com manometria	K	25
Pele	K	5
Mucosa	K	5
Endometrio	K	15

**APLICAÇÃO
DE APARELHOS GESSADOS
OU ORTOPÉDICOS**

Antebraço	K	20
Braço e antebraço	K	25
Cervicotorácico (Minerva)	K	40
Dedos da mão ou pé	K	15
Mão e ante-braco distal (luva gessada)	K	20
Toraco-bracinal	K	40
Toracico (Colete gessado)	K	40
Colar	K	15
Velpeau	K	30
Pelvi-podálico unilateral	K	40
Pelvi-podálico bilateral	K	50
Coxa, berna e pé	K	20
Perna e pé	K	25
Coxa e perna (Joelheira gessada)	K	30
Leito gessado	K	40
Toda a coluna vertebral com correção de escoliose	K	50
Colocação de talão tipo Denis Brown em pé ou na bota	K	5

* — Só aplicáveis, acrescidas das respectivas consultas, quando não forem efectuados outros actos constantes da respectiva tabela, cujo valor já inclui a colocação dos aparelhos gessados.

Tracções

Cutânea à cabeça	K	10
Cutânea à bacia	K	10
Cutânea aos membros	K	10
Esquelética ao crânio	K	25
Esquelética aos membros	K	35
Esquelética aos dedos	K	25
Halopélvica	K	50

2 — Operações feitas em incisões diferentes no mesmo acto operatório são valorizadas pelo total do valor constante na Tabela.

3 — Operações decorrentes de complicações duma primeira intervenção são valorizadas ao valor total da Tabela.

4 — Ajudas à intervenção:

- 1 ajudante — 20%
- 2 ou mais ajudantes — 1.º ajudante 20%
- Outros 10%

**PELE, ANEXOS E TECIDOS
CELULAR SUBCUTÂNEO****Geral**

Incisão e drenagem de abscesso subcutâneo	K	15
Incisão e drenagem de abscesso profundo	K	25
Incisão e drenagem de quisto sebáceo, quisto pilodinal ou furúnculo	K	15
Incisão e drenagem de oniquia e paroniquia	K	15
Incisão e drenagem de hematoma	K	15
Incisão de bridas amnióticas (cada tempo)	K	80
Excisão de lesões benignas (Nevus, angioma, quisto, etc.) até 5 cm (adultos) e 2,5 cm (crianças), excepto região frontal e face	K	25
Excisão de lesões benignas maiores de 5 cm (adultos) e 2,5 cm (crianças), excepto região frontal e face	K	40
Excisão de lesões benignas da região frontal e face até 1 cm (adultos) e 0,5 cm (crianças), passíveis de encerramento directo	K	30
Excisão de lesões benignas da região frontal e face maiores de 1 cm (adultos) e 0,5 cm (crianças) passíveis de encerramento directo	K	50
Excisão e lesões benignas ou malignas maiores que 5 cm (adultos) ou 2,5 cm (crianças) passíveis de encerramento directo, com plastia complexa (retalhos múltiplos, etc.) na região frontal e face.	K	200
Excisão de tumores malignos até 5 cm (adultos) ou de 2,5 cm (crianças) excepto região frontal e face	K	40
Excisão de tumores malignos maiores de 5 cm (adultos) e 2,5 cm (crianças), excepto região frontal e face	K	60
Excisão de tumores malignos da região frontal e face até 1 cm (adultos) e 0,5 cm (crianças)	K	50
Excisão de tumores malignos da região frontal e face maiores de 1 cm		

(adultos) ou 0,5 cm (crianças) passíveis de encerramento directo, com sutura simples (com ou sem descollamento)	K 75	Desbridamento de escara do decúbito com plastia local	K 130
Excisão de tumores benignos ou malignos da região frontal e face maiores do que 1 cm (adultos) ou 0,5 cm (crianças), com plastia (retalhos enxertos, etc)	K 110	Correcção de sindactilia 1.ª comissura, sem enxerto	K 75
Curetagem de verrugas ou condilomas	K 15	Correcção de sindactilia, cada comissura a mais, sem enxerto	K 30
Excisão de quisto ou fistula pilonidal	K 75	Correcção de sindactilia, 1.ª comissura com enxerto	K 100
Excisão de quisto ou fistula branquial	K 90	Correcção de sindactilia cada comissura a mais com enxerto	K 50
Sutura de ferida da face e região frontal até 5 cm (adultos) e 2,5 cm (crianças)	K 30	Enxertos	
Sutura de ferida da face e região frontal maior do que 5 cm (adultos) ou 2,5 cm (crianças)	K 60	Enxertos de Thiersch até 10 cm ² ou de 1% da superfície corporal das crianças, excepto face, boca, pescoço, genitália ou dígitos múltiplos.	K 40
Sutura de ferida cutânea até 5 cm (adultos) ou 2,5 cm (crianças) excepto face e região frontal	K 15	Enxertos de Thiersch até 100 cm ² ou de 1% da superfície corporal das crianças, excepto face, boca, pescoço, genitália ou dígitos múltiplos.	K 60
Sutura de ferida cutânea maior do que 5 cm (adultos) ou 2,5 cm (crianças), excepto face e região frontal	K 20	Idem, maior que 100 cm ² ou de 1% da superfície corporal da criança.	K 100
Tratamento cirúrgico da unha encravada	K 15	Enxerto de "sélos" (Pinch Graft) em lesões até 2 cm de diâmetro.	K 25
Excisão de cicatrizes da face, pescoço e mão até 2 cm	K 50	Enxertos de Thiersch até 100 cm ² ou de 1% da superfície corporal da criança, na face, boca, pescoço, genitália ou dígitos múltiplos.	K 100
Excisão de cicatrizes da face, pescoço e mão, maiores que 2 cm	K 75	Idem, maior que 100 cm ² ou de 1% da superfície corporal das crianças	K 150
Excisão de cicatrizes, excepto face, pescoço e mão	K 30	Enxerto livre de pele total na região frontal, face, boca, pescoço, axila, genitália, mãos e pés até 20 cm ²	K 100
Extracção de corpo estranho supra aponevrótico	K 20	Idem, maior que 20 cm ²	K 140
Extracção de corpo estranho sub aponevrótico	K 40	Enxerto livre da pele total até 20 cm ² no couro cabeludo, tronco e membros (excepto mãos e pés)	K 80
		Idem, maior que 20 cm ²	K 100
		Enxertos compostos	K 120
		Enxerto da fáscia	K 100
Desbridamento cirúrgico de queimaduras até 3%	K 15	Retalhos de tecidos adjacentes no couro cabeludo, tronco e membros (excepto mãos e pés) menos que 10 cm ²	K 50
Desbridamento cirúrgico de queimaduras de 3% a 20%	K 40	Idem, de 10 a 30 cm ²	K 80
Desbridamento cirúrgico de queimaduras com mais de 20%	K 60	Idem, maior que 30 cm ²	K 100
Penso Cirúrgico inicial de queimadura até 3%	K 10	Retalhos de tecidos adjacentes na região frontal, face, boca, pescoço, axila, genitália, mãos, pés, até 10 cm ²	K 100
Penso cirúrgico inicial de queimadura de 3% a 20%	K 20	Idem, maior que 10 cm ²	K 150
Penso cirúrgico inicial de queimadura mais de 20%	K 30	Formação de retalhos pediculados (tubulares)	K 110
Pensos ulteriores até 3%	K 7	1.º tempo complementar	K 40
Pensos ulteriores 3% a 20%	K 15	Tempos seguintes	K 90
Pensos ulteriores mais de 20%	K 25	Retalhos livres com microanastomoses vasculares	K 200

Diversos

Dermabrasão total da face em uma ou mais sessões	K 100
Dermabrasão parcial em uma ou mais sessões	K 45
Abrasão química total da face em uma ou mais sessões	K 90
Abrasão química parcial em uma ou mais sessões	K 40
Ritidectomia facial	K 300
Ritidectomia frontal	K 150
Ritidectomia facial e frontal	K 350
Blefaroplastia (por pálebra)	K 40
Dermolipectomia abdominal (simples ressecção)	K 100
Dermolipectomia abdominal com transposição do umbigo	K 250
Dermolipectomia das ancas	K 150
Dermolipectomia das coxas	K 150
Desbridamento de escara do decúbito	K 50

MAMA

Incisão e drenagem de abcesso profundo	K 20
Excisão de fibroadenoma, quisto ou ductos	K 40
Mastectomia parcial (quadrantectomy)	K 60
Mastectomia simples	K 110
Mastectomia subcutânea	K 110
Mastectomia por ginecomastia, por mama	K 100
Mastectomia radical	K 160
Mastectomia superradical (tipo Urban)	K 200
Mastectomia radical modificada	K 160
Mastectomia parcial com esvaziamento axilar	K 140
Plastia marmária, ptose ou redução unilateral	K 175
Plastia marmária, aumento com prótese, unilateral	K 100

Plástica mamária, aumento com ou sem enxerto dermogorduroso, unilateral	K 175
Excisão de material de prótese	K 50

REIMPLANTAÇÕES

Braço completa	K 500
Braço, incompleta (com pedículo de tecidos moles)	K 450
Mão, completa	K 450
Mão, incompleta (com pedículo de tecido mole)	K 400
Dedo, completo	K 200
Dedo, incompleto (com pedículo de tecido mole)	K 150

SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO

CABEÇA

Tratamento de craneosinostose	K 200
Artrotomia Temporo-mandibular	K 70
Coronoidectomia (Operação isolada)	K 140
Ressecção de condilo mandibular	K 110
Meniscectomia temporo-mandibular	K 100
Excisão de quisto ou tumor benigno da mandíbula	K 60
Ressecção parcial da mandíbula, sem perda de continuidade	K 75
Ressecção parcial da mandíbula (segmentar ou hemimandibulectomia)	K 150
Ressecção radical da mandíbula	K 200
Ressecção parcial do maxilar superior	K 110
Ressecção total do maxilar superior	K 200
Ressecção de outros ossos da face por quisto ou tumor	K 110
Osteoplastia por prognatismo ou retrognatismo	K 300
Osteoplastia da mandíbula, segmentar	K 200
Osteoplastia da mandíbula, total	K 300
Osteoplastia do maxilar superior, segmentar	K 200
Osteoplastia do maxilar superior, total	K 300
Artroplastia temporo-mandibular (cada lado)	K 140
Correcção de hipertelorismo orbitário	K 200

Fracturas ou luxações da face

Tratamento de fractura do nariz por redução fechada	K 30
Tratamento de fractura do nariz por redução aberta	K 50
Tratamento de fractura do complexo nasoetmoide, incluindo reparo dos ligamentos centrais e/ou sistema lacrimal	K 150
Tratamento de fractura nasomaxilar (tipo Le Fort II)	K 150
Tratamento de fractura-disjunção crânio-facial (tipo Le Fort III)	K 160
Tratamento de fractura do maxilar superior, por método simples	K 75
Tratamento de fractura do maxilar superior com fixação interna ou externa	K 140
Tratamento de fractura do complexo zigomaticomalar sem fixação	K 75
Tratamento de fractura do complexo zigomaticomalar com fixação	K 150
Tratamento de fractura do chão da óbita, tipo "Blow-Out", por método cruento	K 120
Fixação inter-maxilar (operação isolada)	K 100

Tratamento de fractura da mandíbula, por método simples	K 75
Tratamento de fractura por fixação inter-maxilar	K 110
Tratamento de fractura do maxilar inferior com osteossíntese	K 150
Redução de luxação tempo-maxilar por manipulação externa	K 15
Redução de luxação temporo-maxilar por método cruento	K 110

TRATAMENTO INCRUENTO DE FRACTURAS E LUXAÇÕES

(inclui a aplicação de aparelhos gessados ou qualquer tipo de imobilização e as respectivas consultas)

Fracturas

Coluna Vertebral	K 100
Apófises espinhosas cervicais	K 50
Apófises transversas lombares	K 40
Sacro e cóccix	K 40
Esterno	K 25
Costelas (simples)	K 25
Clavícula	K 40
Omoplata	K 45
Troquiter	K 40
Epífise umeral e colo do úmero	K 60
Fractura-luxação do ombro	K 65
Diáfise do úmero	K 60
Supra-condiliana do úmero	K 70
Condilos umerais	K 70
Fractura-luxação do cotovelo	K 80
Olecrâneo	K 40
Tacúcula radial	K 30
Diáfise do rádio ou cúbito	K 50
Diáfise do rádio e cúbito	K 60
Fractura de Monteggia ou Galeazzi	K 70
Epífise inferior do rádio ou cúbito	K 60
Escafóide	K 70
Outros ossos do Carpo	K 40
1.º metacárpio	K 30
Outros metacárpios	K 25
Uma falange	K 20
Duas falanges ou mais	K 30
Ilion, púbis ou isquion	K 60
Idem com desvios ou luxações	K 80
Cavidade cotiloideia	K 80
Colo do fémur e trocantérica	K 90
Fractura-luxação coxofemoral	K 100
Diáfise do fémur	K 90
Unicondiliana	K 90
Supra e intercondiliana	K 100
Fractura-luxação do joelho	K 100
Rótula	K 40
Planaltos tibiais	K 70
Tibia e peróneo (diáfise)	K 75
Tibia	K 60
Peróneo	K 25
Um maléolo	K 40
Bimaleolar	K 60
Trimaleolar	K 80
Factura-luxação tibiotársica	K 90
Astrágalo	K 70
Fractura-luxação do astrágalo	K 90
Calcâneo	K 60
Outros ossos do tarso	K 40
Um metatarso	K 30
Mais do que um metatarso	K 40
1 ou mais dedos do pé	K 20

Luxações

Coluna vertebral	K 100
Acromioclavicular	K 25

Esteroclavicular	K 25	Acromio-clavicular	K 75
Ombro	K 40	Cotovelo	K 110
Cotoveló	K 40	Punho	K 110
Radiocárpica	K 60	Luxação do semi-lunar	K 100
Dedos da mão	K 20	Um dedo da mão	K 50
Anca	K 90	Vários dedos da mão	K 75
Joelho	K 50	Falanges	K 50
Rótula	K 20	Coxofemoral	K 140
Tibiotársica	K 40	Joelho	K 140
Mediotársica ou tarso-metatársica	K 40	Luxação recidivante da rótula	K 150
Dedos do pé	K 10	Tibiotársica	K 110
		Tarso-metatársica	K 90
		Dedos do pé	K 50

**INTERVENÇÕES
CIRÚRGICAS PARA
REDUÇÃO CRUENTA E/OU
OSTEOSSÍNTESE DE
FRACTURAS OU LUXAÇÕES**

Esterno	K 110
Costelas (ate 5)	K 75
Omoplata	K 100
Clavícula	K 75
Epífise umeral e/ou colo do úmero	K 110
Fractura-luxação da extremidade superior do úmero	K 160
Diáfise umeral	K 110
Diáfise umeral com exploração do nervo radial	K 140
Supracondiliana do úmero	K 120
Supra e intercondiliana do úmero	K 140
Condilo umeral	K 90
Epitroclea	K 90
Fractura-luxação do cotovelo	K 140
Olecrâneo	K 80
Tacicula radial	K 100
Diáfise do rádio ou cúbito	K 110
Diáfise do rádio e cúbito	K 140
Extremidade inferior do rádio	K 110
Fractura de Monteggia ou de Galeazzi	K 120
Fractura do escafoidé cárpico	K 130
Fractura-luxação do punho	K 120
Fractura-luxação do Bennet	K 110
Um ou dois metárpicos	K 80
Uma falange do dedo da mão	K 60
Vários dedos	K 80
Macisso acetabular	K 140
Disjunção da sinfise púbica	K 130
Fractura-luxação sacro-iliaca	K 150
Colo do fémur ou região trocantérica	K 140
Fractura-luxação coxofemoral	K 170
Epifisiólise da extremidade superior do fémur	K 140
Diáfise do fémur	K 120
Região supracondiliana	K 110
Supra e intercondiliana	K 140
Rótula	K 75
Planalto tibial	K 110
Diáfise da tibia	K 110
Diáfise do perónneo	K 80
Diáfise da tibia e perónneo	K 110
Um ou dois maléolos	K 110
Trimaleolar	K 120
Fractura-luxação tibiotársica	K 120
Astrágalo	K 110
Calcâneo	K 110
Tarso	K 80
Fractura-luxação tarso-metatársica	K 110
Um ou dois metatarsos	K 40
Um ou mais dedos do pé	K 40

Luxações

Ombro	K 110
Luxação recidivante do ombro	K 150
Esterno clavicular	K 75

**EXTRACÇÃO DE MATERIAL
DE OSTEOSSÍNTESE OU
DE TRACÇÃO ESQUELÉTICA**

Extracção de material por via percutânea	K 30
Extracção de material por abordagem de plano ósseo — 40% do valor de intervenção inicial	

OSTEOTOMIAS

Úmero	K 110
Rádio ou cúbito	K 110
Rádio e cúbito	K 130
Metacarpos	K 70
Falanges dos dedos das mãos	K 40
Ilíaco	K 140
Colo do fémur	K 160
intertrocantérica do fémur	K 140
Diáfise do fémur	K 140
Tibia ou perónneo	K 110
Tibia e perónneo	K 130
Calcâneo	K 100
Métatarsos	K 50
Falanges dos dedos do pé	K 40

**OSTEOCLASIA
PARA CORRECÇÃO
DE CONSOLIDAÇÃO
VICIOSA DE FRACTURA (*)**

Úmero	K 120
Rádio ou cúbito	K 120
Rádio e cúbito	K 140
Metacárpicos	K 70
Falanges dos dedos da mão	K 50
Fémur	K 150
Tibia ou perónneo	K 120
Tibia e perónneo	K 140
Metatarsicos	K 80
Falanges dos dedos do pé	K 50

(*) — Acrescentar 40 % se for feito enxerto ósseo cortico-medular

RESSECÇÕES

Costelas cervicais	K 110
Apêndice xifoideu	K 50
Clavícula (parcial)	K 100
Clavícula (total)	K 130
Omoplata (parcial)	K 140
Omoplata (total)	K 160
Acromion	K 90
Cabeça do úmero	K 120
Cotovelo	K 140
Côndilo umeral	K 90
Tacicula do rádio	K 90
Olecrâneo	K 90
Sinostose do antebraço	K 150

Apófise estiloideia do rádio	K 70	Artroplastia metatarso-falangeana ou inter-falangeana (cada)	K 80
Extremidade inferior do cíbito	K 70	Plastia com enxerto ósseo para tratamento da pseudarthrose	K 160
Punho (total)	K 100		
Punho (parcial)	K 90		
Um metacárpico	K 70		
Dois metacárpicos ou mais	K 100		
Ressecção artroplástica metacarpo-falangiana ou interfalangiana (cada uma)	K 70		
Um dedo	K 50	Ombro	K 140
Dois dedos ou mais	K 80	Cotovelo	K 140
Extremidade superior do fémur	K 150	Punho	K 130
Joelho	K 140	Carpo-metacárpica	K 90
Rótula (parcial)	K 75	Metacarpo-falangeana ou inter-falangeana (cada)	K 50
Rótula (total)	K 75	Sacro-ilíaca (unilateral)	K 120
Cabeça do perón eo	K 75	Anca	K 180
Tibiotársica	K 120	Joelho	K 160
Astrágalo	K 120	Tibiotársica	K 140
Um ou dois ossos do tarso	K 110	Tarso ou tarso-metatársica	K 120
Um metatársico	K 70	Metatarso-falangeana ou interfalangeana (cada)	K 40
Dois ou mais metatársicos	K 100		
Ressecção da articulação metatarso-falangeana ou interfalangeana (cada)	K 60		
Um dedo do pé	K 40		
Dois ou mais dedos	K 70		
Ressecção parcial da diáfise dum osso comprido com reconstrução óssea (úmero, rádio, cíbito, fémur ou tibia).	K 200	Ombro	K 50
Ressecção de tumores osteoperósticos extensos e invasivos	K 300	Cotovelo	K 40
Ressecção de exostoses profundas (1.º e 2.º costelas, bacia, extremidade superior do úmero e fémur) (até duas)	K 130	Punho	K 40
Ressecção de exostoses superficiais (até duas)	K 90	Uma articulação da mão	K 30

AMPUTAÇÕES E DESARTICULAÇÕES

Inter-escápulo-torácica	K 280
Ombro	K 160
Braço	K 120
Cotovelo	K 120
Antebraço	K 120
Punho	K 120
Metacárpicos	K 100
Dedos da mão	K 60
Inter-ilio-abdominal	K 300
Coxofemoral	K 180
Coxa	K 130
Joelho	K 130
Perna	K 130
Tibiotársica	K 120
Tarso e tarso-metatársica	K 90
Metatársicos	K 90
Dedos do pé	K 50

PLASTIAS OSTEO-ARTICULARES

Incluindo aplicação de endoprótese)

Artroplastia total do ombro	K 200
Artroplastia total do cotovelo	K 200
Artroplastia da tacúlica radial	K 120
Artroplastia do escafóide cárpico ou do semi-lunar	K 140
Plastia óssea do osso grande (para tratamento da doença de Kienböck)	K 150
Artroplastia metacarpo-falangeana ou interfalangeana (cada uma)	K 90
Tecto cotiloideu	K 160
Artroplastia da anca (parcial)	K 180
Artroplastia da anca (total)	K 220
Artroplastia do joelho (parcial)	K 160
Artroplastia do joelho (total)	K 220
Artroplastia da tibiotársica	K 160

4.10 ARTRODESES

Ombro	K 140
Cotovelo	K 140
Punho	K 130
Carpo-metacárpica	K 90
Metacarpo-falangeana ou interfalangeana (cada)	K 50
Sacro-ilíaca (unilateral)	K 120
Anca	K 180
Joelho	K 160
Tibiotársica	K 140
Tarso ou tarso-metatársica	K 120
Metatarso-falangeana ou interfalangeana (cada)	K 40

ARTROTOMIAS

Simples ou para Biópsia Sinovial

Ombro	K 50
Cotovelo	K 40
Punho	K 40
Uma articulação da mão	K 30
Anca	K 60
Joelho	K 50
Tibiotársica	K 40
Uma articulação do pé	K 30

Artrotomia para tratamento de lesões circunscritas ostearticulares, ou com sinovectomia:

Ombro	K 130
Cotovelo	K 110
Punho	K 110
Uma articulação da mão	K 50
Anca	K 140
Joelho	K 130
Tibiotársica	K 110
Uma articulação do pé	K 50

DIVERSOS

Alongamento ósseo (um só tempo)	K 180
Transposição óssea	K 130
Falangisação do 1.º metacárpico	K 110
Polegarização	K 250
Reconstrução do polegar num só tempo (Gillies)	K 110
Reconstrução do polegar em vários tempos com plastia tubular abdominal ou torácica e enxerto ósseo	K 230
Tratamento cirúrgico de pectus excavatus	K 260
Curetagem da clavicula	K 40
Curetagem de esterno	K 60
Curetagem duma costela	K 60
Curetagem do úmero	K 70
Curetagem dum osso do antebraço	K 70
Curetagem do carpo	K 40
Curetagem dum metacárpico	K 40
Curetagem duma falange da mão	K 30
Curetagem dum osso da bacia	K 80
Curetagem do fêmur	K 80
Curetagem da tíbia ou do perón eo	K 70
Curetagem do tarso	K 40
Curetagem dum metatársico	K 30
Curetagem duma falange do pé	K 30
Trepanação do úmero	K 70
Trepanação dum osso do antebraço	K 70
Trepanação do fêmur	K 70
Trepanação da tíbia ou perón eo	K 70

**CIRURGIA DA COLUNA
VERTEBRAL**

ordagem simples da coluna vertebral

Coluna Cervical

Via anterior ou antero-lateral	K 180
Via posterior	K 160

Coluna Dorsal

Via anterior ou antero-lateral	K 220
Via posterior	K 160

Coluna lombar

Via anterior ou antero-lateral	K 200
Via posterior	K 160

Artrodese da coluna cervical

Occipito — vertebral	K 200
Posterior	K 180
Anterior	K 220

Artrodese da coluna dorsal ou lombar

Posterior	K 180
Anterior da coluna lombar	K 240
Posterior da coluna dorsal	K 180
Anterior da coluna dorsal ou via trans-pleural	K 270

Artrodese da coluna lombo sagrada

Posterior	K 180
Anterior	K 250

Tratamento cirúrgico de fracturas ou fratura-luxação: da

Coluna Cervical

Sem artrodese	K 150
Com artrodese	K 180

Coluna dorsal

Via posterior sem artrodese	K 150
Via posterior com artrodese	K 180
Via anterior	K 270

Coluna lombar

Via posterior sem artrodese	K 150
Via posterior com artrodese	K 180
Via anterior	K 240

Tratamento cirúrgico de espondilolistese:

Via posterior	K 150
Via anterior	K 180
Combinada	K 240

**Tratamento cirúrgico
da escoliose, cifose ou em associação:**

Via posterior	K 270
Via anterior	K 350
Combinada	K 400

Outras intervenções na coluna

Osteotomia da coluna vertebral	K 350
Ressecção simples das apófises espinhosas (cada)	K 40
Ressecção do cocxix	K 75
Ressecção simples de apófises transversas lombares (cada)	K 60
Laminectomia descompressiva (até duas vertebrais)	K 140
Laminectomia (mais de duas vertebrais)	K 180
Foraminatectomia	K 250

Extirpação de hérnia discal cervical e dorsal
Extirpação de hérnia discal — lombar

K 250
K 180

**CIRURGIA DOS TECIDOS
MOLES**

Excisão de tumores benignos subaponevroticos
Excisão de tumor maligno dos tecidos moles até 10 cm no maior diâmetro

K 75
K 150

Excisão de tumor maligno dos tecidos moles maior que 10 cm no maior diâmetro
Tenotomia dos escalenos

K 200
K 90

Torticis congénito: Tenotomia bipolar
Cura radical da elevação congénita da omoplata

K 110
K 210

Fasciotomia lombar
Plastia musculo-aponevrotica por paralisia dos glúteos em 1 ou vários tempos

K 90
K 150

Transposição dos glúteos em 1 ou vários tempos
Ressecção da bolsa sub-deltoideia por calcificação

K 150
K 120

Tenotomia dos músculos do ombro
Sutura dos tendões do ombro: supraspinhos

K 90
K 120

Sutura do tendão ou tendões do bíceps ou de um longo músculo do ombro
Transplantantes de tendões por paralisia dos flexores do cotovelo (Op. de Clark)

K 75
K 160

Transplantação de um músculo do cotovelo
Correção de sequelas de paralisia obstétrica do ombro (Op. Sever)

K 90
K 120

Flexoplastia do cotovelo (Steindler)
Reconstituição do ligamento da cabeça do rádio

K 120
K 120

Tenotomia de tendões dos músculos do antebraço
Tenodese no antebraço em 1 ou vários tempos

K 75
K 120

Correcção da retracção do Volkmann (Scaglietti)
Correcção de sequelas de paralisia obstétrica com transposição tendinosa

K 200
K 150

Transposição por paralisia dos extensores
Transposição de tendões por paralisia dos flexores dos dedos

K 120
K 120

Transplantantes tendinosos para correção da paralisia dos intrínsecos da mão (cubital)
Idem para mediano e cubital (Op. de Brean Bunnell)

K 120
K 160

Tenoplastia por enxerto ou prótese de tendão da mão 1
Tenoplastia por enxerto ou prótese de tendão da mão 2

K 140
K 170

Tenoplastia por enxerto ou prótese de tendão da mão 3 ou mais
Correcção da mão bota (agenésia do rádio) partes moles

K 200
K 75

Idem com centralização do cíbito
Reconstituição do ligamento rádio-cubital inferior

K 150
K 75

Correcção cirúrgica da síndrome do canal cárpico
Tenosinovectomia do punho e da mão

K 75
K 150

Fasciectomia limitada por retracção de aponeurose palmar
Fasciectomia limitada por retracção de aponeurose palmar

K 90

Fasciectomia total por retracção da aponevrose palmar	K 120	Cauterização mancha vascular	K 5
Fasciectomia total com enxerto cutâneo por retracção da aponevrose palmar	K 150	Biópsia nasal c/anestesia local	K 10
Correcções de deformidades reumáticas da mão (artroplastia)	K 110	Idem com anestesia geral	K 20
Operação da bainha tendinosa dos dedos (dedo em gatilho, tenosinovite estenosante)	K 30	Extracção corpos de estranhos das fossas nasais c/anestesia local	K 10
Sutura dos tendões extensores dos dedos da mão: 1 tendão	K 50	Idem com anestesia geral	K 30
Sutura dos tendões extensores dos dedos da mão: mais de 1 tendão	K 80	Electrocoagulação dos cornetos	K 15
Sutura dos tendões flexores dos dedos da mão: 1 tendão	K 90	Cornectomia	K 25
Sutura dos tendões flexores dos dedos da mão: mais de 1 tendão	K 130	Exérese de papiloma do vestíbulo nasal	K 15
Plastia tendinosa para oponência do polegar (Bunnell)	K 120	Idem de pólio sangrante do septo	K 35
Ressecção da bolsa sub-glútea incluindo o trocanter	K 75	Polipectomia nasal unilateral	K 35
Tenotomia dos adutores da cóxa	K 75	Idem bilateral	K 55
Tenotomia dos flexores da anca (Souter)	K 90	Polipectomia nasal c/etmoidectomia unilateral	K 85
Tenotomia dos rotadores da anca	K 90	Idem bilateral	K 115
Meniscectomia	K 90	Polipectomia c/Caldwell-Luc unilateral	K 95
Sutura de um ligamento cruzado do joelho	K 120	Idem bilateral	K 125
Sutura do tendão rotuliano ou do quadrípete	K 75	Caldwell-Luc unilateral	K 75
Tenotomia dos flexores do joelho	K 90	Idem bilateral	K 115
Quadricipetoplastia	K 130	Caldwell-Luc c/etmoidectomia unilateral	K 100
Transplantação dos flexores ou fascia-lata para a rótula em 1 ou vários tempos	K 130	Idem bilateral	K 140
Ressecção de quisto do cavado popliteo	K 50	Operação de Ermiro de Lima	K 140
Alongamento de tendão da perna ou do pé (excepto o tendão de Aquiles)	K 75	Cirurgia do nervo vidiano	K 140
Transposição ou tenodese de tendão da perna ou do pé	K 100	Ressecção submucosa do septo	K 75
Tenotomia sub-cutânea do tendão de Aquiles	K 30	Septoplastia (operação isolada)	K 100
Sutura de um tendão do pé ou calcânhar que não seja o tendão de Aquiles	K 50	Microcirurgia endonasal	K 125
Alongamento ou sutura a céu aberto do tendão de Aquiles	K 90	Rinoplastia (operação isolada)	K 125
Tenotomia da aponevrose plantar	K 40	Rino-septoplastia	K 150
Fasciectomia (Ober)	K 75	Tratamento cirúrgico da ozena	K 75
Desinserção (Steindler) ou ressecção da aponevrose plantar a céu aberto	K 90	Etmoidectomia unilateral	K 75
Capsuloplastia de Zancolli	K 130	Idem bilateral	K 100
Correcção cirúrgica do pé boto (partes moles)	K 180	Etmoidectomia externa	K 100
Correcção cirúrgica do pé plano valgo	K 130	Exérese de quisto naso-vestibular	K 40
Tenotomia de 1 tendão do pé ou de 1 dedo	K 30	Correcção de sinéquia nasal	K 10
Tenotomia em vários dedos do mesmo pé	K 40	Operação osteoplástica da sinusite frontal	K 175
Tenoplastia por enxerto — 1 tendão	K 110	Maxilectomia sem exenteração da óbita	K 175
Idem de dois tendões	K 130	Idem com exenteração	K 250
Idem de três ou mais tendões	K 150	Ressecção de angiofibroma nasofaringeo	K 175
Plastia ou transposição por rotura dos ligamentos das grandes articulações	K 150	Rinectomia parcial	K 75
Sutura dos ligamentos das grandes articulações	K 90	Idem total	K 120
Ressecção de um higroma ou de uma bolsa serosa	K 40	Operação de rinofima	K 50

APARELHO RESPIRATÓRIO

Nariz, fossas nasais, seios perinasais

Tamponamento nasal anterior	K 10
Idem posterior	K 25

Laringe

Laringectomia total	K 250
Laringectomia supraglótica	K 200
Hemilaringectomia	K 200
Laringofissura com cordecomia	K 140
Aritenoipexia	K 140
Tratamento de estenose laringo-tráqueal (todos os tempos)	K 300
Laringectomia (total ou parcial c/esvaziamento unilateral)	K 300

Idem com esvaziamento bilateral	K 350	Anastomoses sistémico pulmonares	K 300
Faringo-Laringectomia c/esvaziamento s/reconstrução	K 350	Operação de Trendlenburg para embolectomia pulmonar	K 300
Idem com reconstrução	K 450	Ressecção da aorta descendente	K 390
Microcirurgia laríngea	K 125	Nota: Operações com C.E.G. (inclui toda a equipa médica)	
Microcirurgia laríngea com laser	K 160	Ressecção da aorta descendente	K 800
Tratamento cirúrgico das malformações congénitas da laringe (bridas, quistos, palmuras)	K 100	Tratamento de coarcação da aorta	K 500
Traqueia e bronquios			
Traqueotomia (operação isolada)	K 80	Comunicação Interauricular	K 650
Cricotiroïdotomia (operação isolada)	K 70	Estenose Valvular Pulmonar	K 650
Encerramento simples de traqueotomia ou fistula traqueal	K 70	Bypass Aortocoronário único	K 650
Traqueoplastia	K 250	Encerramento de comunicação interventricular	K 800
Broncoplastia	K 250	Encerramento de Ostium Primum	K 800
Broncotomia	K 200	Tratamento de Estenose Subaórtica ou Supra-Aórtica	K 800
Anastomose traqueo-brônquica ou bronco-brônquica	K 250	Cirurgia de 1 válvula (Plastia ou substituição)	K 800
Sutura de ferida brônquica	K 200	Bypass Aortocoronário duplo ou triplo	K 800
Pulmões e pleura			
Drenagem pleural	K 20	Cirurgia dos Tumores Cardíacos	K 800
Drenagem pleural por empiema com ressecção costal	K 60	Correcção de Tetralogia de Fallot	K 900
Toracotomia exploradora	K 110	Correcção de todas as Cardiopatias Congénitas Complexas	K 900
Toracotomia por ferida aberta do tórax	K 130	Cirurgia de duas ou mais válvulas (Plastia ou substituição)	K 900
Toracotomia por pneumotórax espontâneo	K 180	Bypass Aortocoronário de mais 3 vasos	K 900
Toracotomia por hemorragia traumática ou perda de tecido pulmonar	K 150	Cirurgia das complicações do enfarte do miocárdio	K 900
Pneumectomia total	K 300	Cirurgia da Aorta Ascendente	K 900
Pneumectomia com esvaziamento ganglionar mediastinico	K 370	CIRURGIA ARTERIAL DIRECTA	
Lobectomia ou segmentectomia	K 250	Embolectomia e Tromboembolectomia	
Ressecção em cunha, única ou múltipla	K 180	Desobstrução com cateter de Fogarty e/ou anéis de Volmar	
Ressecção pulmonar com ressecção de parede torácica	K 370	Artérias carótidas	K 120
Toracoplastia (tempo principal)	K 130	Tronco arterial braquiocefálico	K 150
Toracoplastia (tempo complementar)	K 90	Artérias de membro superior — única	K 100
Exérese de tumor da pleura	K 200	Artérias de membro superior — múltipla	K 140
Descorticação pulmonar	K 200	Artérias do membro inferior, ilíacas e aorta — única	K 100
Pleurectomia parietal	K 200	Artérias do membro inferior, ilíacas e aorta — múltipla	K 150
SISTEMA CARDIO-VASCULAR			
CORAÇÃO, PERICÁRDIO E GRANDES VASOS INTRATORÁCICOS			
Pericardiotomia (Operação isolada)	K 90	Obstrução arterial por trombose aguda (acesso directo)	
Pericardectomy (Operação isolada)	K 340	Tromboendarterectomia (com ou sem patch)	
Excisão de tumor ou quisto de pericárdio	K 250	Artérias carótidas via cervical	K 200
Implante de electrodos intracavitários por via intravenosa e colocação sub-cutânea de pacemaker	K 90	Artérias carótidas via torácica	K 250
Implantação de electrodos intramio-cárdicos por toracotomia e colocação sub-cutânea de pacemaker	K 160	Tronco arterial braquiocefálico	K 250
Substituição do pacemaker	K 75	Artérias subclávias via cervical	K 150
Toracotomia com massagem directa do coração	K 110	Artérias subclávias via torácica	K 230
Tratamento cirúrgico de feridas do coração	K 325	Artérias vertebrais	K 160
Valvulotomia instrumental ou digital	K 250	Artérias do membro superior	K 140
Banding da artéria pulmonar	K 200	Aorta abdominal	K 230
Laqueação (com ou sem secção) do canal arterial	K 250	Ramos viscerais da aorta	K 280
Operação de Blalock-Hanlon	K 300	Artérias ilíacas: unilateral sem desobstrução aórtica, via abdominal ou extraperitoneal	K 150

Artérias femoral superficial ou poplitea ou tronco tibioperoneal extensa (Edwards)	K 180	Exploração arterial, não seguida de cirurgia reconstrutiva, com ou sem adventicectomia ou lise de aderências ou compressões	K 60
Pontes ou enxertos de interposição		Exploração por hemorragia ou trombose pós-operatória (hemostase ou desobstrução)	
Carótido-carótidea unilateral	K 230	Artérias carótidas, exploração simples	K 120
Subclávio — carotídea	K 200	Artérias carótidas, libertação e fixação para tratamento de angulações	K 60
Carótido-carótidea contralateral	K 250	Artérias femorais	K 60
Subclávio-Subclávia ou axilar	K 150	Artérias popliteas	K 60
Axilofemoral	K 200	Exploração por hemorragia ou trombose pós-operatória (hemostase ou desobstrução)	
Axilobifemoral	K 250	Artérias do pescoço	K 190
Aorto-subclávio	K 300	Artérias intratorácicas	K 160
Aortocarotídeo	K 350	Artérias abdominais	K 120
Entre a aorta e um dos seus ramos viscerais	K 350	Artérias dos membros	K 70
Esplenorenal	K 230	Laqueação de artérias — Excisão de enxerto ou excisão de prótese infectada	
Aortoilíaco unilateral	K 200	Artéria maxilar interna na fossa pterigopalatina	K 110
Aortoilíaco bilateral	K 250	Artéria etmoidal anterior, via intraorbitária	K 60
Aortofemoral ou aortopopliteo unilateral	K 200	Artérias do pescoço	K 80
Aortofemoral ou aortopopliteo bilateral	K 250	Artérias do tórax	K 150
Aortoiliofemoral unilateral	K 220	Artérias abdominais	K 100
Aotoiliofemoral bilateral	K 300	Artérias dos membros	K 60
Aortofemoropopliteo unilateral	K 220	Tratamento das fistulas aorto-digestivas ou aortocava	K 400
Aortofemoropopliteo bilateral	K 300	CIRURGIA INDIRECTA DA ISQUEMIA	
Iliofemoral via anatómica	K 200	Cirurgia do sistema nervoso Simpático	
Iliofemoral via extra anatómica	K 230	Simpaticectomia lombar unilateral	K 100
Femoropopliteo	K 200	Simpaticectomia cervicodorsal unilateral	K 120
Femorofemoral	K 180	Cirurgia do síndrome do desfiladeiro torácico	
Ilio-Iliaco	K 200	Ressecção de costela cervical unilateral	K 100
Fémoro-distal (tib. posterior, etc)	K 200	Ressecção da 1.ª costela unilateral	K 100
Popliteo-distal (tib. posterior, etc)	K 200	Intervenções combinadas com simpaticectomia unilateral	K 130
Artérias dos membros superiores	K 200	CIRURGIA DAS VEIAS	
Artérias genitais	K 160	Trombectomia venosa, directa ou por cateter	
Tratamento Cirúrgico de aneurismas arteriais e arteriovenosos com restabelecimento da continuidade		Veias cava inferior, iliacas, femurais e politas via abdominal	K 150
Arco aórtico, com proteção por C. E. C. ou pontes (incluindo toda a equipa médica)	K 800	Idem Via inguinal	K 100
Aorta descendente torácica e abdominal incluindo ramos viscerais, sem ponte	K 500	Laqueação ou plicatura da veia cava	K 150
Aorta descendente torácica e abdominal incluindo ramos viscerais, com ponte ou C. E. C.	K 600	Veia subclávia, via cervical	K 100
Carótidas via cervical	K 250	Veia subclávia, via umeral	K 80
Carótidas via toracocervical	K 350	Pontes ou enxertos de interposição	
Com C. E. C. ou ponte (incluindo toda a equipa médica)	K 800	Veias do pescoço	K 130
Tronco braquiocefálico	K 430	Veias dos ombros (inclui op. de Talma e similares)	K 120
Artérias subclávias via cervical ou axilar	K 200	Grandes veias do tórax	K 200
Artérias subclávias via toracocervical	K 300	Grandes veias do abdómen (sistema porta excluído)	K 200
Artérias axilar e restantes do membro superior	K 180	Reparação de feridas venosas por sutura ou anastomose topo a topo	
Aorta abdominal infra-renal	K 350	Veias do pescoço	K 100
Ramos viscerais da aorta	K 350	Veias dos membros	K 70
Artérias iliacas	K 250	Grandes veias do tórax	K 150
Artérias femorais, e popliteas	K 200	Grandes veias abdominais e pélvicas	K 120
Artérias do membro superior	K 200	Interrupções, laqueações e excisões venosas	
Sutura de artérias por lesão traumática		Laqueação de veias do pescoço	K 50
No pescoço	K 150	Interrupção da veia cava inferior por laqueação, plicatura, ou clip	K 140
No tórax com C. E. C. ou ponte	K 400		
No tórax sem C. E. C. ou ponte	K 250		
No abdómen, aorta acima de renais	K 250		
No abdómen, aorta abaixo de renais	K 200		
Ramos viscerais da aorta	K 180		
Nos membros, simples	K 120		
Nos membros, quando combinada com sutura venosa	K 160		

Interrupção de veia ilíaca extravascular	K 90	Sutura ou anastomose do canal torácico via torácica	K 170
Interrupção de veia ilíaca intravascular	K 70		
Interrupção da veia femoral extravascular	K 70	ESTABELECIMENTO DE FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS E PONTES (SHUNTS) EXTERNOS PARA HEMODIÁLISE E OUTROS FINS TERAPÉUTICOS	
Interrupção da veia femoral intravascular	K 70		
Laqueação da crossa da veia safena	K 50		
Laqueação distal da veia safena	K 50		
Extracção da veia safena interna ou externa	K 100		
Idem, laqueação de veias comunicantes com ou sem excisão de úlcera cutânea e enxerto de pele	K 120	Ponte (Shunt) exterior	K 50
Laqueação isolada de comunicantes e/ou ressecção de segmentos venosos	K 80	Fistula arteriovenosa nos membros, directa	K 70
Operação de Linton (unilateral)	K 120	Fistula arteriovenosa nos membros, com veia ou prótese	K 100
Operação de Cockett (unilateral)	K 110		
CATETERISMO VASCULAR			
Cateterismo venoso percutâneo			
Via torácica, intraesofágica	K 200	Veia cava superior	K 20
Via abdominal extragástrica	K 150	Coração direito ou artéria pulmonar	K 30
Via abdominal intra e extragástrica	K 180	Veias cervicais	K 20
Via abdominal transsecção gástrica	K 200	Veias renais	K 20
Via abdominal transsecção esofágica ou plicatura com anastomose (instrumento mecânico)	K 200	Veias suprahepáticas	K 20
Via abdominal ressecção gástrica	K 200	Veia intra-hepática	K 30
		Veia aferente do sistema porta	K 40
Cateterismo arterial percutâneo (cateter não incluído)			
Carótida	K 15		
Artéria do membro superior ou inferior	K 10		
Aorta	K 20		
Cateterismo arterial com descoberta (cateter não incluído)			
Carótida	K 25		
Artéria dos membros	K 20		
Cateterismo linfático			
Canal torácico	K 50		
Vasos linfáticos de membros (superiores ou inferiores)	K 20		
MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO VASCULAR			
Meios não cruentos			
Avaliação hemodinâmica arterial dos membros superiores (Doppler)	C 15 K 5		
Avaliação hemodinâmica arterial cervico-encefálica	C 15 K 20		
Avaliação hemodinâmica arterial dos membros inferiores	C 15 K 15		
Avaliação hemodinâmica venosa dos membros	K 15		
Meios cruentos – Arteriografia			
(cateterismo e acto de injecção)			
Artérias cerebrais — Panarteriografia	K 60		
Ateriografia carotídea por punção	K 30		
Arteriografia carotídea por cateterismo (Seldinger)	K 40		
Arteriografia vertebral-por punção umeral	K 25		
Arteriografia vertebral por cateterismo (Seldinger)	K 35		
Membros superiores por punção ou cateterismo	K 20		
Aortografia ou aortoarteriografia translombar	K 30		

Aortografia ou aortoarteriografia por cateterismo (Seldinger)	K 40
Arteriografia selectiva de ramos da aorta	K 50
Arteriografia dos membros inferiores	K 20
Arteriografia das artérias genitais	K 40

Flebografia

Veia cava superior	K 20
Veia jugular interna	K 25
Veia dos membros (unilateral)	K 10
Iliocavografia	K 15
Azigografia	K 15
Veia mamária interna	K 15
Veias renais	K 40
Veias pélvicas	K 20
Esplenoprtografia	K 30
Portografia transhepática	K 50
Flebografia supra-hepática	K 50
Portografia transumbilical	K 30

**RADIOLOGIA VASCULAR
DE INTERVENÇÃO**

(Cateterismo e acto de injectar)

Sistema arterial

Arteriografia selectiva e embolização terapêutica artéria carótida externa	K 80
Arteriografia selectiva e embolização terapêutica artéria do membro	K 50
Arteriografia selectiva e embolização terapêutica ramo visceral da aorta	K 80
Arteriografia selectiva e dilatação percutânea (Gruntzig), artéria carótida	K 130
Arteriografia selectiva e dilatação percutânea (Gruntzig), artéria vertebral	K 100
Arteriografia selectiva e dilatação percutânea (Gruntzig), artéria de membro	K 100
Arteriografia selectiva e dilatação percutânea (Gruntzig), tronco arterial braquiocefálico	K 130
Arteriografia selectiva e dilatação percutânea (Gruntzig), ramo visceral da aorta	K 130

Sistema venoso

Flebografia selectiva transhepática percutânea e embolização (Varizes gasto-esofágicas)	K 80
Interrupção da veia cava inferior (Umbrella)	K 70

SISTEMA HEMOLINFOPOIÉTICO**Baço**

Esplenectomia (total ou parcial)	K 160
Esplenorráfia	K 160

Gânglios e vasos linfáticos

Drenagem de abcesso ganglionar	K 15
Excisão de ganglio linfático superficial	K 30
Excisão de ganglio linfático profundo	K 40
Excisão de higroma quístico (exetuando parótida)	K 150
Excisão de higroma quístico cervico-parótideo	K 250
Esvaziamento suprahioideu unilateral	K 110
Esvaziamento suprahioideu bilateral	K 140
Esvaziamento cervical radical	K 160
Esvaziamento cervical radical bilateral	K 280
Esvaziamento cervical conservador unilateral	K 120

Esvaziamento cervical conservador bilateral	K 200
Esvaziamento axilar	K 120
Esvaziamento inguinal unilateral	K 120
Esvaziamento inguinal e pélvico em continuidade unilateral	K 160
Esvaziamento pélvico unilateral	K 140
Esvaziamento pélvico bilateral	K 210
Esvaziamento retroperitoneal (aorto-renal e pélvico)	K 250

MEDIASTINO E DIAFRAGMA**Mediastino**

Mediastinotomia transtesternal	K 150
Mediastinotomia transtorácica	K 150
Exérese de tumor do mediastino	K 370

Diafragma

Tratamento de hernia do hiato por via abdominal	K 250
Tratamento de hernia do hiato por via torácica	K 250
Tratamento de hernia diafragmática traumática	K 200
Tratamento de hérnia de Bochdalek	K 275
Imbricação do diafragma por eventração	K 150
Tratamento de hernia de Morgagni	K 200

ESTRUTURAS DENTO- ALVEOLARES**DENTISTERIA****Restauração
(amálgamas, silicatos e compósitos):**

Em cavidade com compromisso de 1 só face dentária	C 10 K 15
Em cavidade com compromisso 2 faces dentárias	C 15 K 20
Em cavidade com compromisso de 3 ou mais faces dentárias	C 25 K 25
Com espiões dentinários ou intra-radiculares (cada espião) (polimentos e controles ulteriores excluídos)	C 8 K 8
Polimento de restauração metálica	C 8 K 10

Endodontia (numa só sessão, não incluindo radiografias em restauração coronária):

Dente de 1 só canal	C 20 K 15
Dente com 2 canais	C 25 K 20
Dente com três canais	C 40 K 25
Endodontia que necessite várias sessões de tratamento (por sessão)	C 8 K 12
Aplicação tópica de fluoretos (por sessão)	C 8 K 10

Aplicação de compósitos para selagem de fisuras (por quadrante)

PARADONTOLOGIA

Destartarização (por sessão de 1/2 hora)	C 10 K 15
Curetagem sub-gengival (por quadrante) sem Cirurgia 1/2	C 15 K 15
Gengivectomia (por bloco anterior ou lateral)	C 25 K 15

Cirúrgia de retalho	C 35	K 15
Enxertos pediculados	C 35	K 15
Enxerto da mucosa bucal	C 35	K 15
Auto-enxerto ósseo	C 35	K 15
Estabilização de peças dentárias		
Por fio de aço	C 25	K 20
Por fio de aço e amálgama (cada 2 dentes)	C 35	K 25
Por fio de aço e acrílico (cada 2 dentes)	C 30	K 20

**EXAMES
COMPLEMENTARES**

Radiografia apical	C 2	K 2
Bite wing	C 3	K 2
Radiografia oclusal	C 1	K 2

ORTODONTIA

Aparelhos removíveis	C 30	K 120
Controle	C 10	K 5
Aparelhos fixos	C 200	K 550
Controle	C 20	K 30
Conserto aparelho removível sem impressão		K 20
Conserto aparelho removível com impressão	C 20	K 30
Conjunção de fixação extra-oral	C 25	K 100
Impressões e modelos de estudo	C 10	K 10
Análise céfalométrica da tele e panorâmica	C 30	K 10
Fotografia e estudo fotográfico	C 10	K 30

PRÓTESE

Exodontia simples de monoradicular	C 8	K 12
Exodontia simples de pluriradicular	C 12	K 13
Exodontia complicada: ou de siso-incluso não complicada (sem osteotomia)	C 20	K 20
Exodontia de dentes inclusos	C 60	K 30
Reimplantação dentária	C 25	K 25
Germectomia	C 50	K 25
Transplantação de germes dentários	C 50	K 40
Exodontias múltiplas sob anestesia geral		K 100
Exodontia seguida de sutura	C 18	K 25
Apicectomia de monoradiculares	C 35	K 20
Apicectomia de multiradiculares	C 50	K 25
Aprofundamento do vestibulo (por quadrante)	C 40	K 30
Desinserção e alongamento do freio labial	C 35	K 15
Excisão de bridas gengivais (por quadrante)	C 35	K 20
Radiculectomia	C 35	K 20
Quistos parodontários c/anestesia local ou regional		K 20
Quistos parodontários c/anestesia geral		K 100
Exérese de ranulas simples ou outros pequenos tumores dos tecidos moles da cavidade oral com anestesia local	C 40	K 15
Exérese de ranulas simples ou outros pequenos tumores dos tecidos moles da cavidade oral com anestesia geral		K 60
Curetagem de focos de osteite não simultânea com a exodontia	C 15	K 15
Biópsia de tecidos moles	C 12	K 10
Biópsia óssea	C 15	K 15
Exérese de epulides, hiperplasia do reburdo alveolar	C 40	K 30
Curetagem de focos de osteite não simultânea com a exodontia até 2 cm	C 15	K 15
Redução e contenção de dente luxado por trauma com regularização do bordo alveolar (por quadrante)	C 30	K 30
Incisão e drenagem de abscessos de origem dentária por via bucal	C 5	K 15
Incisão e drenagem de abscessos de origem dentária por via cutânea	C 20	K 30

Impressão em alginato e modelo de estudo	C 10	K 15
Impressão em alginato em moldeira individual e modelo de trabalho	C 15	K 20
Impressão em elastómero de síntese ou hidrocolóide reversível (com moldeira ajustada ou equivalente)	C 15	K 45
Impressão funcional usando base ajustada, material termoplástico e outro	C 20	K 45
Impressão de preparações com espiões intradentários paralelos	C 45	K 60
Placa para registo de relação intermaxilar	C 10	K 5
Registo da relação intermaxilar usando cera em base estabilizada numa arcada	C 10	K 10
Idem em duas arcadas em (P.P.)	C 10	K 10
Idem numa arcada (P.T.)	C 15	K 15
Idem em duas arcadas (P.T.)	C 20	K 20

Prótese removível em acrílico

1 dente	C 22	K 28
2 dentes	C 22	K 30
3 dentes	C 22	K 35
4 dentes	C 26	K 38
5 dentes	C 26	K 42
6 dentes	C 30	K 47
7 dentes	C 30	K 50
8 dentes	C 30	K 55
9 dentes	C 32	K 58
10 dentes	C 32	K 61
11 dentes	C 32	K 65
12 dentes	C 34	K 69
13 dentes	C 35	K 72
14 dentes	C 40	K 75
28 dentes	C 110	K 160

Prótese removível em cromo-cobalto

1 dente	C 30	K 55
2 dentes	C 30	K 68
3 dentes	C 30	K 76

4 dentes	C 34	K 86	Equilíbrio oclusal clínico (por sessão)	C 50	K 50
5 dentes	C 40	K 98	Montagem de modelos em articulador semifuncional com uso de arco facial ajustado e de arco localizador cinemático, e com registos individuais	C 250	K 300
6 dentes	C 45	K 113	Equilíbrio oclusal do paciente de acordo com os valores obtidos no articulador	C 100	K 100
7 dentes	C 45	K 122			
8 dentes	C 45	K 132			
9 dentes	C 47	K 139			
10 dentes	C 47	K 143			
11 dentes	C 47	K 148			
12 dentes	C 49	K 153			
13 dentes	C 51	K 156			
14 dentes	C 60	K 158			

Prótese fixa

Preparação dentária para coroa de revestimento total	C 30	K 25
Idem para a coroa em auro-cerâmica	C 35	K 25
Idem para a coroa com espi-gão intra-radicular	C 35	K 25
Idem para coroa tipo "Jacket"	C 35	K 25
Idem para coroa 3/4 ou 4/5	C 40	K 25
Idem para coroa com espi-gões paralelos intradentinários	C 50	K 50
Idem para falso-côto fundido	C 25	K 25
Preparação gengival com vista à tomada de impressão imediata: retracção gengival, cirúrgica, hemostase, remoção de mucosidade e coágulos (em cada elemento)	C 25	K 30
Prova ou inserção de cada elemento protético (por sessão)	C 25	K 15
Elaboração de prótese provisória em resina para proteção de côto preparado	C 20	K 30

7 DIVERSOS

Gancho em aço inoxidável	C 5	K 4
Rebaseamento em prótese superior ou inferior	C 20	K 50
Rebaseamento em resina mole	C 20	K 60
Barra em aço inoxidável	C 5	K 12
Conserto de fratura de prótese acrílica	C 15	K 21
Acrecentar um dente numa prótese	C 15	K 23
Acrecentar mais de um dente numa prótese: por cada dente mais		K 4
Goteira oclusal simples	C 50	K 20
Soldadura em prótese de cromo-cobalto	C 5	K 10
Rede em cromo-cobalto	C 5	K 20
Barra língual ou palatina	C 5	K 20
Dente fundido em prótese em cromo-cobalto	C 5	K 10
Acrecentar uma cela em prótese de cromo-cobalto	C 10	K 30
Gancho fundido	C 5	K 10
Face oclusal fundida	C 5	K 8

08 OCCLUSÃO

Obtenção de modelos para análise oclusal	C 20	K 20
Montagem de modelos em articulador semifuncional sem registos individuais mas com arco facial (valores médicos) e análise	C 80	K 80

APARELHO DIGESTIVO**LÁBIO**

Ressecção do bordo livre com avanço da mucosa	K 80
Excisão em cunha com encerramento directo	K 60
Ressecção maior que 1/4 com reconstrução	K 150
Ressecção total do lábio inferior ou superior	K 250
Tratamento cirúrgico de lábio leporino completo	K 160
Tratamento cirúrgico de lábio leporino parcial	K 130
Tratamento cirúrgico de lábio leporino bilateral	K 240
Tempos complementares	K 90

VESTÍBULO BUCAL

Drenagem de quistos, abcessos, hematomas	K 15
Incisão do freio labial ou lingual	K 15
Excisão de lesão da mucosa, ou sub-mucosa	K 30
Excisão de lesão da mucosa, ou sub-mucosa, com plástia	K 50
Sutura de laceração até 2 cm	K 20
Sutura de laceração com mais de 2 cm	K 30

LÍNGUA E PAVIMENTO DA BOCA

Incisão e drenagem de quistos, abcessos intra-oraais ou hematomas da língua ou pavimento da boca — superficiais	K 15
Idem, profundos	K 25
Incisão e drenagem extra-oral de abcesso, quisto e/ou hematoma do pavimento da boca ou sublingual	K 25
Excisão de lesão da língua — 2/3 anterior	K 30
Excisão de lesão da língua — 1/3 posterior	K 40
Excisão de lesão do pavimento da boca	K 30
Glossectomia menor que 1/2 da língua	K 60
Hemiglossectomia	K 90
Hemiglossectomia parcial com esvaziamento unilateral do pescoço	K 200
Glossectomia total, sem esvaziamento cervical	K 120
Glossectomia total, com esvaziamento unilateral	K 220
Glossectomia total, com esvaziamento bilateral	K 300
Glossectomia com ressecção do pavimento da boca e mandíbula	K 220
Idem, com esvaziamento cervical	K 300

Reparo de laceração até 2 cm do pavimento ou 2/3 anterior da língua	K 30
Reparo de laceração do 1/3 posterior da língua	K 40
Reparo de laceração do pavimento ou língua mais de 2cm	K 50

PÁLATO E UVULA

Drenagem de abcessos do pálato e úvula	K 15
Excisão de lesão do pálato ou úvula	K 25
Excisão de exostose do pálato	K 25
Sutura de laceração do pálato até 2 cm	K 20
Sutura de laceração do pálato mais que 2 cm	K 50
Palatoplastia para tratamento de ferida (pálato mole)	K 110
Palatoplastia pálato mole e/ou duro	K 125
Estafilorráfia por fenda palatina incompleta	K 125
Uranoestafilorráfia por fenda palatina completa	K 150
Reconstrução do pálato em lábio leporino	K 120
Tratamento cirúrgico de fistula oroantral	K 90

FARINGE

Adenoidectomia (Laforce-Beckman)	K 20
Idem, com anestesia geral e intubação endotraqueal	K 40
Amigdalectomia por Sluder	K 30
Idem, por dissecção, com anestesia geral e intubação endotraqueal	K 75
Adenoidectomia c/ amigdalectomia por Sluder-Laforce-Beckman	K 40
Idem, por dissecção (com anestesia geral e intubação endotraqueal).	K 90
Biópsia da orofaringe	K 15
Biópsia da naso-faringe c/ anestesia local	K 15
Idem, com anestesia geral	K 40
Extracção corpo estranho da orofaringe	K 15
Idem, da hipofaringe	K 25
Drenagem abcesso amigdalino	K 20
Idem, abcesso retro ou parafaringeo por via oral	K 30
Idem, por via externa	K 40
Faringotomia	K 100
Extirpação das apófises estiloideias	K 60

**GLÂNDULAS SALIVARES
E DUCTOS SALIVARES**

Drenagem simples de abcessos (parótida, submaxilar ou sublíngual)	K 15
Marsupialização de quisto sublíngual (râncula)	K 20
Excisão de quisto sublíngual (râncula)	K 40
Parotidectomia superficial	K 150
Parotidectomia total com dissecção e conservação do nervo facial	K 200
Parotidectomia total com sacrifício do nervo facial	K 150
Parotidectomia total com plastia do nervo facial	K 200
Excisão de glândula submaxilar	K 80
Excisão de glândula sub-língual	K 60
Injecção para sialografia c/ dilatação dos canais salivares	K 15
Excisão de cálculos dos canais salivares	K 30

ESÓFAGO

Esofagotomia cervical	K 110
Esofagotomia torácica	K 180
Miotomia cricofaringea	K 110
Operação de Heller	K 200
Esofagectomia cervical (operação tipo Wooley)	K 150
Esofagectomia sub total (1/3 médio e superior) com reconstituição da continuidade	K 400
Esofagectomia (1/3 inferior) com reconstituição da continuidade	K 250
Diverticulectomia do esôfago	K 180
Esofagostomia	K 110
Esofagoplastia, por atrésia do esôfago	K 400
Laqueação de fistula esôfago-traqueal	K 300
Sutura de varizes esofágicas	K 200

ESTÔMAGO

Gastrotomia	K 110
Pilorumiotomia	K 130
Gastrotomia com excisão de úlcera ou tumor	K 120
Gastrectomia parcial ou sub-total	K 200
Gastrectomia total	K 300
Desgastrogastrectomia	K 300
Gastrectomia total ou subtotal com pancreatectomia esquerda e/ou colectomia	K 400
Gastoenterostomia	K 130
Gastrorrafia, sutura de úlcera perfurada ou ferida	K 130
Piloplastia	K 130
Gastrostomia	K 130
Revisão de anastomose gastoduodenal ou gastrojejunal com reconstrução	K 250
Vagotomia troncular	K 160
Vagotomia selectiva e super selectiva	K 180

INTESTINO

Enterolise de aderências	K 110
Duodenotomia	K 110
Enterotomia	K 110
Colotomia	K 110
Enterostomia ou cecostomia	K 120
Ileostomia "continente"	K 160
Revisão da ileostomia	K 100
Colostomia	K 130
Revisão da colostomia, simples	K 100
Excisão de pequenas lesões não requerendo anastomose ou exteriorização	K 110
Enterectomia	K 140
Enteroenterostomia	K 130
Colectomia segmentar	K 180
Hemicolecpectomia	K 200
Colectomia com coloproctostomia	K 300
Colectomia tipo Hartmann	K 150
Colectomia com entereanastomose e criação de fistula mucosa	K 200
Resssecção anterior recto-sigmaoideia	K 250
Colectomia total	K 300
Proctocolectomia total	K 370
Colectomia segmentar com dois tipos à pele	K 150
Tratamento cirúrgico de duplicação intestinal simples	K 120
Tratamento cirúrgico de duplicação intestinal complexa	K 200
Tratamento cirúrgico de ileus meconial	K 220

Enterorrafia	K 130
Encerramento de enterostomia ou colostomia	K 130
Encerramento de fistulas intestinais	K 150
Plicatura do intestino (tipo Noble)	K 150
Tratamento cirúrgico da atrésia do duodeno, jejunio, ileon ou colon	K 220

**APÊNDICE, DIVERTÍCULO
DE MECKEL
E MESENTÉRIO**

Diverticulectomia	K 130
Exérese de tumor do mesentério	K 160
Sutura de mesentério (laceração e hérnia interna)	K 130
Apendicectomia	K 110
Incisão e drenagem de abcesso apendicular	K 90
Tratamento cirúrgico da malrotação intestinal	K 160

RECTO

Drenagem transrectal de abcesso pélvico ou perineal	K 30
Ressecção abdominoperineal do recto	K 300
Proctectomia com anastomose anal (Pull-Through)	K 300
Tratamento de prolapsos rectais por via abdominal	K 160
Tratamento cirúrgico de doença de Hirschsprung	K 300
Ressecção de tumor rectal por via transsagrada ou transcocígea (tipo Kraske)	K 180
Excisão, electrocoagulação ou criocoagulação de tumor do recto	K 60

ÂNUS

Incisão e drenagem de abcesso isquio-rectal, pelvirectal e/ou perirectal	K 30
Esfincterotomia	K 40
Esfincterotomia (extramucosa)	K 35
Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	K 80
Hemorroidectomia	K 100
Fistulectomia por fistula perineo-rectal	K 120
Cripectomia	K 40
Cerclage do ânus	K 40
Dilatação anal sob anestesia geral	K 15
Tratamento cirúrgico da agenésia anorectal (forma alta)	K 300
Tratamento cirúrgico da agenésia anorectal (forma baixa)	K 100
Esfincteroplastia por incontinência anal	K 100
Transplante do recto interno	K 180
Transplante muscular livre	K 220
Incisão de trombose hemorroidária	K 20

FIGADO

Hepatectomia parcial atípica	K 185
Hepatectomia regrada direita	K 450
Hepatectomia regrada esquerda	K 300
Marsupialização do quisto ou abcesso	K 130
Hepatorrafia por lesão traumática	K 150
Hepatorrafia com drenagem da vesícula ou colôdico	K 150
Transplantação hepática (equipe)	K 800

VIAS BILIARES

Colecistectomia com ou sem colangiografia	K 160
Colecistectomia com coledocotomia	K 180
Colecistectomia com esfincteroplastia	K 230
Coledocotomia com ou sem colecistectomia	K 180
Coledocotomia com esfincteroplastia	K 240
Hepaticotomia para excisão de cálculo	K 200
Esfincteroplastia transduodenal (operação isolada)	K 180
Colecistoenterostomia	K 120
Coledocoenterostomia	K 200
Hepaticojejunostomia (Roux)	K 350
Anastomose topo a topo das vias biliares	K 250
Anastomose entre os ductos intrahepáticos e o tubo digestivo	K 370
Colecistostomia (operação isolada)	K 110
Tratamento cirúrgico de quisto do colôdico	K 300

PÂNCREAS

Duodenopancreatectomia (tipo Whipple)	K 450
Pancreatectomia distal (com ou sem esplenectomia)	K 300
Pancreatectomia "quase total" (tipo Child)	K 350
Exérese de lesão do pâncreas	K 200
Pancreato Jejunostomia (tipo Puestow ou Deval)	K 300
Quistojejunostomia ou	K 200
Quistogastrostomia	

**ABDÓMEN, PERITONEU
E EPIPLOON**

Laparotomia exploradora (operação isolada)	K 100
Laparotomia para drenagem de abcesso peritoneal ou retroperitoneal	K 120
Laparotomia por perfuração de visceras oca (excepto apêndice)	K 130
Exérese de tumor ouquistos retroperitoneais via abdominal	K 250
Exérese de tumor ouquistos retroperitoneais (toracoabdominal)	K 350
Epiplonectomia (operação isolada)	K 120
Tratamento cirúrgico de onfalocelos (mais de 4 cm)	K 300
Tratamento cirúrgico de onfalocelos (menos de 4 cm)	K 110
Tratamento de hernia inguinal	K 100
Tratamento de hernia inguinal recidivada	K 130
Tratamento de hernia crural	K 110
Tratamento de hernia lombar, obturadora ou isquiática	K 150
Tratamento de hernia umbilical	K 90
Tratamento de hernia epigástrica	K 90
Tratamento de hernia de Spiegel	K 120
Tratamento de hernia incisional	K 130
Tratamento de hernia estrangulada, a acrescentar ao valor da respectiva localização.	K 20
Tratamento de hernia com ressecção intestinal, a acrescentar ao valor da respectiva localização	K 40
Omentoplastia	K 150
Sutura de evisceração post-operatória	K 90

Tratamento de perda de substância da parede abdominal-enxertos (fascia lata, dérmico, rede, etc.)

K 160

Encerramento de fistula vesico-vaginal

K 200

Encerramento de fistulas vesico-digestivas

K 200

Electroressecção do colo vesical

K 90

Diverticulectomias vesicais

K 140

Tratamento a "céu aberto" por doença do colo

K 140

Tratamento cirúrgico a extrofia vesical (reconstrução)

K 350

Tratamento cirúrgico da extrofia vesical com osteotomia ilíaca

K 450

Cistectomia mucosa, reconstrução peniana, plastia cutânea + anastomose ureteral em recto isolado

K 450

Enterocistoplastia

K 250

Litotricia

K 80

Resssecção de tumor vesical por via endoscópica

K 120

Exérese de quisto ou fistula do úraco

K 110

Uretra

Uretrotomia interna endoscópica

K 90

Uretrotomia cega

K 50

Uretrolitotomia

K 50

Resssecção de estenose, uretra anterior

K 150

Resssecção de estenose, uretra posterior

K 200

Uretroplastias complexas (por tempo)

K 150

Uretrostomia

K 80

Meatotomia

K 30

Intervenção cirúrgica por rotura da uretra membranosa por via perineal

K 160

Intervenção cirúrgica por fistula uretro-rectal

K 200

Uretroplastia por epispádias

K 180

Uretroplastia com incontinência

K 270

Uretroplastia por hipospádias proximal num tempo

K 250

Uretroplastia por hipospádias distal num tempo

K 150

Intervenção cirúrgica por hipospádias (por tempos):

K 150

1.º tempo (endireitamento, etc)

K 160

2.º tempo (neouretoplastia)

K 110

Encerramento de fistula da uretra

K 180

Uretroplastia por uretra curta congénita — 1 tempo

K 130

Idem, em dois tempos — 1.º tempo

K 130

Idem, em dois tempos — 2.º tempo

K 130

APARELHO URINÁRIO

Rim

Exploração renal, com ou sem biópsia	K 100
Descapsulação renal	K 110
Nefropexia	K 110
Nefrostomia ou Pielostomia	K 110
Pielolitotomia simples	K 140
Pielolitotomia com nefrotomia	K 180
Grande nefrolitotomia (cálculo coraliforme)	K 250
Nefro ou Pielotomia ou nefrectomia parcial	K 200
Pielotomia	K 110
Nefrotomia	K 110
Nefrectomia	K 160
Nefrectomia por via transperitoneal	K 180
Nefrectomia secundária (após intervenção anterior)	K 160
Nefroureterectomia	K 200
Nefroureterectomia total com celulectomia latero aórtica	K 350
Plastias do segmento uretero-piélico	K 160
Cirurgia renal "ex-vivo" e auto transplante	K 400
Transplantação renal (equipe completa, incluindo obtenção do rim)	K 700
Punção percutânea de quisto renal	K 30

Ureter

Ureterotomia	K 110
Ureterolitotomia	K 140
Ureterolise	K 130
Ureterostomia cutânea	K 110
Anastomose uretero-intestinal unilateral	K 150
Anastomose uretero-intestinal bilateral	K 225
Ureterorrafia topo a topo	K 150
Reimplantação ureteral unilateral	K 150
Reimplantação ureteral bilateral	K 200
Reimplantação ureteral com redução de calibre	K 220
Substituição do ureter por intestino	K 300
Operação tipo Boari	K 180
Conduto intestinal tipo Bricker	K 250
Conduto intestinal com recto isolado	K 300
Tratamento cirúrgico do ureteroceolo por via transvesical	K 180
Excisão do ureter restante	K 110
Ureterolitotomia transvesical	K 110
Extracção de cálculo ureterico por via endoscópica	K 60
Encerramento de fistula uretero-cutânea	K 110
Encerramento de fistula uretero-visceral	K 200

Bexiga

Fulguração terapêutica incluindo cistoscopia	K 35
Cistostomia ou cistotomia ou cistotrafia	K 110
Cistectomia segmentar	K 150
Cistectomia total (com qualquer tipo de derivação urinária)	K 320
Cirurgia de incontinência urinária na mulher	K 150
Cirurgia de incontinência urinária no homem	K 150
Encerramento de fistula vesico-cutânea	K 110

APARELHO GENITAL MASCULINO

Próstata, vesículas seminais e vasos deferentes

Prostatectomia por hipertrofia benigna	K 160
Prostatectomia radical	K 200
Aplicação de isótopos por via retro-pubica	K 110
Resssecção transuretral da próstata	K 160
Vesiculectomia	K 150
Cirurgia para deferente-vesiculografia	K 50
Laqueação dos deferentes	K 80
Vasovasostomia	K 150

Pênis e conteúdo escrotal

Redução cirúrgica de parafimose (com ou sem incisão)	K 25
Tratamento cirúrgico de fimose	K 40
Secção do freio do pênis	K 15
Amputação parcial do pênis	K 75
Amputação total do pênis	K 120

Amputação do pénis com esvaziamento ganglionar	K 250	Vagina
Orquidectomia simples	K 100	Colpotomia com drenagem de abcesso K 25
Orquidectomia radical (por tumor)	K 150	Drenagem de hematocolpos K 15
Orquidectomia radical com esvaziamento aorto ilíaco obturador	K 250	Colpectomia para encerramento parcial da vagina K 80
Exérese de quisto do epididíimo	K 75	Colpectomia para encerramento total da vagina K 120
Orquidopexia unilateral	K 120	Excisão de septo vaginal e plastia K 90
Orquidopexia unilateral com transplante (micro cirúrgica)	K 240	Exérese de tumor ou quisto K 30
Epididimectomia	K 75	Colporrafia por ferida não obstétrica K 75
Tratamento cirúrgico do hidrocelo	K 75	Colpoperineorrafia por ferida não obstétrica K 90
Anastomose epidílio-deferencial	K 150	Colporrafia anterior por cistocelos K 110
Tratamento cirúrgico de varicocelo	K 75	Colporrafia posterior por rectocelos K 60
Reconstrução Peniana — Tempo principal	K 150	Vesicouretropexia anterior ou uretrópexia, via abdominal (tipo Marshall-Marchetti) K 120
Reconstrução Peniana — 1.º tempo Complementar	K 70	Suspensão uretral (fáscia ou sintético) por incontinência urinária ao esforço (tipo Stockell) K 120
Reconstrução Peniana — Outros tempos complementares	K 90	Plastia vaginal e vulva (simples) K 50
Tratamento de torsão testicular ou da Hidatide de Morgagni	K 90	Plastia do esfíncter uretral (tipo plicatura uretral de Kelli) K 80
Exploração do canal inguinal	K 90	Correcção de enterocelos, via abdominal (operação isolada) K 110
Tratamento da impotência com endoprótese	K 170	Correcção de uretrócelos, (operação isolada) K 80
Tratamento da doença de Peyronie	K 100	Colpopexia por prolapsos da cúpula vaginal pos-hysterectomy K 110
Reconstrução testicular com endoprótese	K 75	Colpocleisis K 120

APARELHO GENITAL FEMININO, INTERSEXO

Cirurgia do intersexo masculino para feminino	K 200	Intervenção cirúrgica para neovagina, em tempo único, com ou sem enxerto cutâneo K 120
Cirurgia do intersexo feminino para masculino	K 400	Intervenção cirúrgica para neovagina, em tempos múltiplos, ou com plastia complexa (retalhos loco regionais) K 250
Períneo		Correcção de fistula recto-vaginal, via vaginal K 100
Perineoplastia não obstétrica (operação isolada)	K 80	Idem, via abdominal K 160
Colpoperineorrafia por rasgadura incompleta do períneo e vagina (não obstétrica)	K 80	Correcção de fistula vesico-vaginal, via vaginal K 200
Colpoperrineorrafia com sutura do recto, esfíncter anal, por rasgadura completa do períneo (não obstétrica)	K 120	Idem, via transvesical K 200

Vulva e intróito

Incisão e drenagem de abcesso da glândula de Bartholin.	K 15	Electrocoagulação ou criocoagulação K 10
Marsupialização da glândula de Bartholin	K 30	Conização K 30
Drenagem de abcesso das glândulas de Skene	K 15	Cervicectomia (operação isolada) K 75
Remoção total de condilomas, por cauterização eléctrica, química, crioci-rúrgia ou excisão cirúrgica	K 10	Exérese do colo restante via abdominal K 140
Vulvectomia parcial	K 50	Plastia do colo uterino (tipo Lash ou Shirodkar) K 90
Vulvectomia total	K 120	Traquelorrafia, reparação do colo do útero K 75
Vulvectomia radical, com esvaziamento inguinal	K 250	Dilatação do colo (operação isolada) K 10
Vulvectomia radical, com esvaziamento inguinal ilíaco e pélvico	K 300	Cerclage do colo K 40
Clitoridectomia	K 50	Polipectomia cervical K 10
Clitoridoplastia	K 110	
Exérese de glândula de Bartholin	K 40	
Exérese de glândula de Skene	K 30	
Exérese de caruncula uretral	K 15	
Excisão de pequeno lábio	K 30	
Himenotomia ou himenectomia parcial	K 20	
Revisão plástica do himen	K 30	
Reparo plástico do introito	K 60	
Episiorrafia por rasgadura não obstétrica	K 30	

Corpo do útero

Dilatação e curetagem	K 30
Miomectomia por via abdominal ou vaginal	K 110
Histerectomia total com ou sem anexectomia, via abdominal	K 180
Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, via abdominal	K 140
Histerectomia vaginal	K 140
Idem, com colpouretrocistopexia	K 200
Histerectomia vaginal com reparo de enterocelos	K 240
Histerectomia vaginal radical (tipo Schantz)	K 300
Histerectomia vaginal com colporrafia anterior e/ou posterior	K 180

Histerectomia radical com linfadenectomia pélvica bilateral (tipo Wertheim)	K 300	Operação por inversão uterina de causa obstétrica	K 110
Exenteração pélvica	K 450		
Histerectomia abdominal para remoção de mola hidatiforme	K 100	Parto, cuidados ante-parto e pós-parto	
Idem, com laqueação tubar	K 130	Parto normal (com ou sem episiotomia) compreendida anestesia feita pelo próprio Médico	K 65
Histerotomia abdominal por aborto retido	K 100	Parto gemelar normal por cada gémeo	K 65
Idem, com laqueação tubar	K 130	Parto distócio, compreendidas todas as intervenções, tais como: forceps, ventosa, versão, grande extração pélvica, dequitadura artificial, episiotomia, sutura, desencadeamento médico ou instrumental do trabalho e anestesia feita pelo próprio Médico.	
Tratamento cirúrgico de gravidez ectópica peritoneal	K 150	Fetotomia (embriotomia)	K 80
Suspensão uterina por encurtamento e sutura dos ligamentos redondos tipo Alquie — Alexander (operação isolada)	K 80	Dequitadura manual	K 90
Operação de interposição (tipo Shanta-Watkins-Wertheim)	K 160		K 25
Histerovesicopexia (tipo Pestalozzi)	K 70		
Histeropexia (tipo Kocher)	K 70		
Suspensão uterina por encurtamento e sutura dos ligamentos sacro-uterinos e Mackenrodt (tipo Donald-Tohergill)	K 150	Cesariana	
Ligamentopexia tipo Dolleris com ou sem plicatura de Douglas	K 90	Cesariana	K 130
Histeroplastia por anomalia uterina (tipo Strassman)	K 150	Cesariana com histerectomia, sub-total	K 200
Sutura de rotura uterina	K 110	Cesariana com histerectomia, total	K 220
Intervenção cirúrgica por inversão uterina (não obstétrica)	K 110		
Oclusão de fistula vesico-uterina	K 130		
Trompa			
Secção ou laqueação da trompa, abdominal ou vaginal, uni ou bilateral	K 50	SISTEMA ENDÓCRINO	
Salpingectomia uni ou bilateral (operação isolada)	K 110	Excisão de quisto do canal tireoglosso	K 110
Anexitomia uni ou bilateral	K 110	Excisão de quisto ou adenoma da tireoide	K 110
Salpingoplastia uni ou bilateral (repermeabilização)	K 180	Lobectomia de tireoide	K 150
Ovário			
Drenagem de quisto do ovário	K 90	Tireoidectomia sub-total	K 180
Drenagem de abcesso do ovário	K 100	Tireoidectomia total	K 250
Ressecção em cunha do ovário uni ou bilateral	K 110	Tireoidectomia total ou subtotal com esvaziamento cervical conservador	K 300
Cistectomia do ovário uni ou bilateral	K 110	Idem, com esvaziamento cervical radical	K 350
Ovariectomia uni ou bilateral	K 110	Tireoidectomia subesternal com esternotomia	K 300
Ovariectomia uni ou bilateral com epiplonectomy	K 140	Paratireoidectomia e/ou exploração da paratireoíde	K 225
Diversos			
Simpaticectomia pélvica (Cotte ou Richter)	K 120	Paretireoidectomia com exploração mediastínica por abordagem torácica	K 300
Secção do nervo pudendo interno, unilateral, por dissecção	K 100	Timectomia	K 370
Idem, bilateral	K 160	Adrenalectomia unilateral	K 200
Neurolise perineo-vulvar, por dissecção (Horn, Hering)	K 40	Excisão de tumor do corpo carotídeo	K 250
GRAVIDEZ E PARTO			
Geral			
Reparação de episiotomia e/ou rasgadura incompleta do períneo e/ou rasgadura da vagina, simples	K 25	SISTEMA NERVOSO	
Extensa	K 30	Traumatologia Craneo-encefálica	
Colpoperineorrafia e reparação do esfincter anal por rasgadura completa do períneo consecutiva a parto	K 65	Buracos de trépano exploradores uni ou bilateral	K 50
Histerorrafia de rotura do útero (obstétrica)	K 120	Craniotomia para evacuação de hematoma extradural e sub-dural agudo	K 160
Consecutiva a dilatação e curetagem, incluindo ambas as intervenções	K 130	Craniotomia para evacuação de hematoma sub-dural crônico	K 180
Cirurgia reparadora			
Reparação de fistula de LCR (Rinorreia e Otorreia)		Fractura-afundamento sem laceração dural (esquiorectomia ou elevação do osso afundado)	K 90
Reparação de fistula de LCR com reparação dural		Craniectomia por fractura-afundamento com laceração do osso e do encéfalo (ferida cranio-cerebral) com reparação dural	K 180
		Craniotomia com lobectomia por contusão cerebral expansiva, ou por evacuação de hematoma intracerebral post-traumática	K 180
		Craniectomia ou craniotomia por remoção de corpo estranho no encéfalo (bala, etc.)	K 180

Cranioplastia por defeito ósseo inferior a 5 cm de diâmetro	K 110	Extirpação de tumores extra-medulares	K 240
Cranioplastia por defeito ósseo superior a 5 cm de diâmetro	K 140	Extirpação de tumores intra-medulares	K 260
Cranioplastia por defeito ósseo com cirurgia reparadora de dura e/ou do encéfalo	K 180	Extirpação de tumores extra-medulares com necessidade de enxerto dural	K 260
Reconstrução da abóbada craniana com múltiplos retalhos osteoplásticos	K 250	Extirpação de malformações vasculares intrarraquideas	K 300
Extirpação e reparação plástica de meningocele	K 150	Malformações da charneira occipito-vertebral e siringomielia	K 250
Extirpação e reparação plástica de mielomeningocelos com ou sem laminectomia	K 240	Derivações do líquido cefalo-raquidiano	
Extirpação de encefalocelo com reparação dural sem cranioplastia	K 200	Derivação ventriculo-cisternal (3.º ventrículo)	K 200
Extirpação de encefalocelo com reparação dural e cranioplastia	K 240	Derivação ventriculo-cisternal (4.º ventrículo — operação de Torkildsen)	K 200
Processos infecciosos cranianos e vertebro-medulares		Derivações ventrículo-atrais	K 170
Correcção cirúrgica de lesões de osteite craniana	K 110	Derivações ventrículo-peritoneais	K 170
Trepanação por punção de abcesso cerebral	K 110	Derivações teco-peritoneais	K 170
Craniotomia para evacuação e/ou remoção de abcesso cerebral ou granuloma	K 200	Derivações do espaço subaracnoideu para outra cavidade natural	K 150
Craniotomia para remoção de abcesso sub-dural	K 200	Revisões das derivações	K 140
Remoção de abcesso ou granuloma intrarraquideo	K 160	Cirurgia funcional	
Remoção de abcesso ou granuloma intrarraquideo com cordo-transsecção	K 250	Leucotomias e topectomias	K 180
Crânio		Lobectomias e hemisferectomias	K 300
Remoção de tumores atingindo a calote (osteomas, quistos dermoides e epidermoides) e granulomas eosinofílos, sem craneoplastia	K 70	Intervenções estereotáxicas sobre os núcleos talâmicos	K 260
Idem, com craneoplastia	K 140	Tractotomias	K 280
Tumores e outros processos expansivos intracraneanos não traumáticos		Cordotomias	K 220
Buracos de trepano, com drenagem ventricular	K 70	Abordagem directa dos nervos cranianos nas nevralgias e outras situações clínicas	K 250
Tumores da região selar e parassellar	K 280	Rizotomias dos nervos raquidianos	K 180
Tumores do ângulo ponto-cerebeloso	K 280	Torticolo espasmódico	K 140
Tumores da região pineal e cordomas	K 300	Implantação de electrodos epidurais	K 180
Tumores intraorbitários (operação de Naftziger)	K 250	Remoção ou substituição de electrodos epidurais	K 90
Meningiomas	K 280	Nervos periféricos	
Meningiomas com necessidade de enxerto dural	K 300	Neurólises	K 90
Tumores e outras lesões expansivas supra-tentoriais	K 280	Transposições	K 110
Tumores e outras lesões expansivas infra-tentoriais	K 300	Neurorrafias	K 110
Cirurgia vascular cerebral		Neurorrafias com microcirurgia	K 150
Craniotomia ou craniectomia para evacuação de hematomas intracerebrais expontâneos	K 200	Neurorrafias com enxerto	K 200
Laqueação da carótida interna (intracraniana) para tratamento de aneurismas e fistulas carótido-cavernosas	K 220	Neurorrafias com enxerto com microcirurgia	K 250
Aneurismas saculares arteriais	K 300	Reparação do plexo braquial com microcirurgia	K 350
Aneurismas da artéria basilar	K 350	Síndrome do tunel do carpo	K 110
Extirpação de malformações vasculares	K 350	Excisão de neuroma post-traumático	K 120
Anastomoses arteriais extra-intracranianas	K 350	Excisão de neuroma post-traumático com microcirurgia	K 160
Intervenções vertebro-medulares		Excisão de tumores dos nervos periféricos (não incluíndo reparação)	K 120
Extirpação de tumores da cauda de cavalo	K 240	OLHOS E ANEXOS OCULARES	
GLOBO OCULAR E ÓRBITA		Evisceração do globo ocular sem implante	K 80
		Evisceração do globo ocular com implante	K 100
		Enucleação do globo ocular sem implante	K 80
		Enucleação do globo ocular com implante	K 120
		Exenteração da órbita	K 120
		Exenteração da órbita com remoção de partes ósseas ou com transplante muscular	K 200
		Remoção de implante ocular	K 50

CÓRNEA

Queratetectomia, lamelar, parcial, excepto pterigeon (ex: quisto dermóide)	K 40
Biópsia da córnea (ex: leucoplasia)	K 20
Excisão ou transposição de pterigeon, sem enxerto	K 50
Ressecção de pterigeon recidivado com enxerto de mucosa labial	K 100
Excisão ou transposição de pterigeon com queratoplastia sectorial	K 200
Raspagem da córnea para cultura	K 6
Curetagem do epitélio corneano	K 8
Aplicação de agentes químicos e/ou físicos	K 10
Tatuagem da córnea	K 20
Remoção de corpo estranho superficial	K 8
Sutura de ferida sem lesão de uvea	K 100
Sutura de ferida com ressecção ou reposição da uvea	K 150
Queratoplastia lamelar (inclui preparação do material de enxerto)	K 200
Queratoplastia penetrante (inclui prep. material de enxerto)	K 200
Queratoplastia penetrante na afaquia (inclui preparação do material de enxerto)	K 250
Queratoplastia, queratopróteses (inclui preparação do material de enxerto)	K 250

Coreoplastia ("Iridotomia") pela foto-coagulação

K 160

Destruição de lesões quísticas ou outras da iris e/ou do corpo ciliar por meios não cruentos

K 160

CRISTALINO

Discisão do cristalino	K 120
Discisão de catarata secundária e/ou membrana hialoideia anterior	K 120
Remoção de catarata secundária com ou sem iridectomia (iridocapsulectomia, iridocapsulotomia)	K 180
Aspiração de material lenticular na sequência ou não de facofragmentação mecânica ou por ultrasons (facoemulsificação)	K 180
Extracção linear ou expressão de cristalino	K 180
Extracção intracapsular de catarata, com ou sem enzimas	K 180
Extracção de cristalino luxado	K 200
Extracção intracapsular ou extracapsular na presença de ampola de filtração	K 200
Aplicação de qualquer lente intraocular, simultânea à extracção de catarata	K 250

CÂMARA ANTERIOR

Paracentese da câmara anterior para remoção ou aspiração de humor aquoso, hipópion ou hifema	K 50
Paracentese da câmara anterior para remoção de humor vítreo e/ou libertação de sinéquias e/ou discisão da hialo ideia anterior, com ou sem injecção de ar	K 80
Goniotomia	K 160
Trabeculotomia ab externo	K 140
Remoção de corpo estranho magnético	K 60
Remoção de corpo estranho não magnético	K 90

VÍTREO

Vitrectomia parcial da câmara anterior, a céu aberto	K 100
Vitrectomia sub-total, via anterior, utilizando vitrectomo mecânico	K 180
Aspiração de vítreo ou de líquido sub-retiniano ou coroideu (esclerotomia posterior)	K 120
Injecção de substituto de vítreo, via pars plana	K 100
Discisão de bandas de vítreo sem remoção, via pars plana	K 150
Vitrectomia mecânica, via pars plana com ou sem extracção de catarata	K 250
Remoção de corpo estranho magnético	K 180
Remoção de corpo estranho não magnético	K 220

ESCLERÓTICA ANTERIOR

Operação fistulizante para glaucoma com iridectomia	K 140
Trabeculectomia ab externo (fistulizante protegida)	K 180
Reconstrução da esclerótica por estafiloma sem enxerto	K 120
Reconstrução da esclerótica por estafiloma com enxerto	K 200
Remoção de corpo estranho superficial	K 8
Sutura de ferida sem lesão da uvea	K 100
Sutura de ferida com reposição ou ressecção da uvea	K 150

RETINA E COROIDÉIA

Descolamento da retina	
Diatermocoagulação ou crioaplicação com ou sem drenagem do líquido sub-retiniano e com ou sem injecção de ar ou soro	K 160
Drenagem do líquido sub-retiniano associado a fotocoagulação Xenon ou Laser	K 160
Depressão escleral localizada ou circular, com ou sem implante,	K 240
Qualquer técnica anterior associada a vitrectomia	K 300
Reoperação de qualquer técnica	K 240
Remoção de material implantado no segmento posterior	K 50
Profilaxia de descolamento da retina, em uma ou várias sessões (Fotocoagulação, por exemplo)	K 160

ÍRIS E CORPO CILIAR

Iridotomia transfixiva	K 120
Iridectomia com ciclectomia	K 150
Iridectomia periférica ou em sector no glaucoma	K 120
Iridectomia óptica	K 120
Iridodiálise	K 150
Ciclodiatermia	K 100
Ciclocrioterapia	K 100
Ciclodálise	K 120

Destruição de lesões localizadas ou generalizadas da retina e/ou coroideia

Diatermia	K 160
Crioterapia	K 160

Fotocoagulação Xenon	K 160	Correcção da triquiase e distriquiase	K 80
Fotocoagulação Laser	K 160	Excisão de lesão palpebral sem plástia (excepto chalázio)	K 30
Implante e remoção de fonte de radiações	K 160	Destruição física ou química de lesão do bordo palpebral	K 25
		Tarsorraria	K 40
		Abertura de tarsorraria	K 10
MÚSCULOS OCULO-MOTORES		Correcção de ptose: técnica do músculo frontal com sutura (Ex.: Op. de Friedenwald)	K 100
Biópsia de músculo oculo-motor	K 40	Correcção de ptose, outras técnicas	K 130
Sutura de músculos oculomotores e tendões e/ou a cápsula de Tenon	K 60	Correcção de retração palpebral	K 100
Cirurgia do estrabismo		Blefaroplastia com excisão de cunha tarsal (ectrópio e entrópio)	K 80
Sobre um músculo	K 120	Blefaroplastia extensa (ectrópio e entrópio) (ex.: operações tipo Kuhut — Szymanowski e de Wheeler)	K 150
Sobre dois músculos	K 120	Sutura de ferida incisa recente envolvendo as estruturas superficiais e bordo	K 40
Sobre três músculos	K 150	Sutura de ferida incisa recente envolvendo toda a espessura da pálpebra	K 80
Transposição muscular de um ou mais músculos no estrabismo paralítico	K 160	Remoção de corpo estranho	K 25
Reoperação actuando sobre músculos não sujeitos previamente a cirurgia	K 120	Cantoplastia (reconstrução do canto)	K 40
Reoperação actuando sobre músculos já anteriormente sujeitos a cirurgia	K 150	Reconstrução e sutura de ferida lacero-contusa, envolvendo todas as estururas da pálpebra, incluindo o bordo palpebral até 1/4 da sua extensão podendo incluir enxerto de pele simples ou pediculado	K 120
		Idem, envolvendo mais de 1/4 do bordo	K 150
		Reconstrução de toda a espessura palpebral por retalho tarso-conjuntival da pálpebra oposta	K 140
ÓRBITA		CONJUNTIVA	
tomia anterior sem retalho ósseo		Incisão para drenagem de quisto	K 10
Exploradora com ou sem biópsia	K 100	Biópsia	K 10
Extracção de tumor	K 170	Excisão ou destruição de lesão da conjuntiva	K 20
Extracção de corpo estranho	K 200	Injecção sub-conjuntival	K 9
Biópsia por aspiração transconjuntival	K 50	Conjuntivoplastia, por enxerto conjuntival ou por deslizamento	K 70
Orbitotomia lateral (Operação Kroenlein) com retalho ósseo		Conjuntivoplastia com enxerto de mucosa	K 100
Remoção de tumor	K 250	Reconstrução de fundo de saco com mucosa	K 150
Extracção de corpo estranho	K 270	Cirurgia do simblefaro, sem enxerto	K 60
Drenagem ou descompressão	K 200	Cirurgia do simblefaro, com enxerto de mucosa labial	K 160
Exploradora com ou sem biópsia	K 200	Remoção de corpo estranho superficial	K 6
Outras orbitotomias		Sutura de ferida da conjuntiva	K 15
(Abordagem superior, inferior ou mediana em colaboração com neurocirurgião e/ou com cirurgião otorrinolaringológico)		SISTEMA LACRIMAL	
Extracção total ou parcial de tumor ou extracção de corpo estranho (Participação de Oftalmologista)		Drenagem da glândula lacrimal	K 10
	K 100	Incisão do saco lacrimal para drenagem (daciocistotomia)	K 10
Outras técnicas		Biópsia da glândula lacrimal	K 30
Injecção retrobulbar de álcool, ar, contraste ou outros agentes de terapêutica e de diagnóstico	K 9	Exerese do saco lacrimal (daciocistectomia)	K 50
Injecção terapêutica na cápsula de Tenon	K 9	Remoção de corpo estranho das vias lacrimais (dacirolito)	K 40
Inserção de implante orbitário exterior ao cone muscular (ex.: reconstrução de parede-orbitária) — Colaboração de Oftalmologista com Neurocirurgião e/ou Otorrinolaringólogo /ou Cirurgião Plástico	K 100	Reconstrução dos canaliculos	K 160
Remoção ou revisão de implante da órbita exterior do cone muscular	K 80	Correcção dos pontos lacrimais revertidos	K 80
PÁLPERAS		Daciocistorinostomia (fistulização do saco lacrimal para a cavidade nasal)	K 160
Drenagem de abscesso	K 10	Conjuntivorrinostomia com inserção do tubo	K 160
Extracção de chalázio ou de quisto palpebral, único	K 25	Termocauterização dos pontos lacrimais	K 10
Extracção de chalázio ou de quisto palpebral, múltiplos	K 30	Correcção da fistula lacrimal	K 80
Extracção de chalázio ou de quisto palpebral, com anestesia geral e/ou hospitalização	K 40		
Biópsia das palpebras	K 10		
Electrocoagulação de cílios	K 10		

Sondagem do canal lacrimo-nasal, com ou sem irrigação	K 10
Idem, exigindo anestesia geral	K 30
Injecção do meio de contraste para dacriocistografia	K 30

SISTEMA AUDITIVO

Extracção de corpo estranho sem anestesia geral	K 5
Idem, po via retro-auricular	K 80

Drenagem do abcesso, otohematoma, etc.	K 15
--	------

Polipectomia aural	K 15
--------------------	------

Miringotomia com anestesia geral	K 10
----------------------------------	------

Miringotomia com aspiração (Microscópio)	K 25
--	------

Miringotomia e aplicação de tubos de ventilação	K 30
---	------

Exérese de exostose do canal auditivo externo	K 110
---	-------

Mastoidectomia simples	K 125
------------------------	-------

Timpanotomia exploradora	K 110
--------------------------	-------

Estapedectomia ou estapedetomia	K 150
---------------------------------	-------

Timpanoplastia	K 200
----------------	-------

Timpanomastoidectomia sem timpanoplastia	K 180
--	-------

Idem, com timpanoplastia	K 250
--------------------------	-------

Tratamento cirúrgico da doença de Méniere, Labirintectomia	K 200
--	-------

Tratamento cirúrgico da doença de Méniere, descompressão do saco endolinfático	K 250
--	-------

Tratamento cirúrgico da doença de Méniere, neurectomia vestibular (fossa média)	K 300
---	-------

Tratamento cirúrgico da paralisia facial, descompressão da segunda e terceira porções	K 350
---	-------

Tratamento cirúrgico da paralisia facial, descompressão da primeira porção (fossa média)	K 280
--	-------

Tratamento cirúrgico da paralisia facial, enxerto do facial por via mastoidea	K 250
---	-------

Tratamento cirúrgico da paralisia facial, anastomose facial — hipoglosso ou outra	K 200
---	-------

Tratamento cirúrgico da paralisia facial, enxerto cruzado facial-facial	K 250
---	-------

Correcção de orelha "descolada"	K 110
---------------------------------	-------

Exérese neurinoma do acústico por via translabiríntica	K 300
--	-------

Ressecção do pavilhão auricular sem reconstrução e sem esvaziamento	K 80
---	------

Idem, com esvaziamento ganglionar	K 175
-----------------------------------	-------

Idem, por fossa média	K 300
-----------------------	-------

Reconstrução auricular por agenesia ou traumas, tempo principal	K 110
---	-------

Idem, primeiro tempo complementar	K 110
-----------------------------------	-------

Idem, outros tempos complementares	K 40
------------------------------------	------

Idem, com ligação ao ouvido médio	K 110
-----------------------------------	-------

Otoplastia unilateral	K 370
-----------------------	-------

Ressecção osso temporal	K 220
-------------------------	-------

Excisão tumor glómico localizado	K 300
----------------------------------	-------

Idem, extra ouvido médio	K 80
--------------------------	------

Ressecção do pavilhão auricular sem reconstrução nem esvaziamento ganglionar	K 200
--	-------

**BÍOPSIA INCISIONAL,
REQUERENDO SUTURA
(ACTO ISOLADO)**

Pele	K 15
------	------

Mama	K 20
------	------

Tecidos moles	K 20
Músculo	K 20
Nervo	K 20
Vulva	K 15
Vagina	K 20
Osso	K 40
Ganglio superficial	K 20
Ganglio profundo	K 40
Rectal	K 30
Tiróide	K 30

ANESTESIOLOGIA

Anestesia	Cirurgia
250 K	> 901 K
225 K	de 900 K a 801 K
200 K	de 800 K a 701 K
175 K	de 700 K a 601 K
150 K	de 600 K a 561 K
140 K	de 560 K a 511 K
130 K	de 510 K a 481 K
120 K	de 480 K a 461 K
115 K	de 460 K a 421 K
105 K	de 420 K a 401 K
100 K	de 400 K a 341 K
85 K	de 340 K a 301 K
75 K	de 300 K a 281 K
70 K	de 280 K a 241 K
60 K	de 240 K a 201 K
50 K	de 200 K a 181 K
45 K	de 180 K a 161 K
40 K	de 160 K a 121 K
30 K	de 120 K a 101 K
25 K	de 100 K a 81 K
25 K	< 80 K

Tabela para situações especiais

Apoio do anestesista a actos cirúrgicos feitos sob anestesia local	K 20
Anestesia para situações obstétricas referenciadas na tabela	K 25
Anestesia para cardioversão	K 25
Anestesia para convulsoterapia	K 25

Tabela para terapêutica da dor:**Bloqueio do sistema nervoso autónomo**

Bloqueio do gânglio estrelado-diag/terap	K 15
Bloqueio do gânglio estrelado-neurolítico	K 20
Bloqueio do plexo celiaco-diag/terap	K 25
Bloqueio do plexo celiaco-neurolítico	K 45
Bloqueio do simpático lombar-diag/terap	K 15
Bloqueio do simpático lombar-neurolítico	K 20

Bloqueio Raquidiano

Cranianos	
— V par — gânglio Gasser-diag/terap	K 25
V par — gânglio Gasser-neurolítico	K 45
Periféricos	
de zona desencadeante	K 10
diag/terap	K 10
neurolítico	K 15

Técnicas especiais

Anestesia regional intravenosa (com fins terapêuticos)	K 20
Estimulação transcutânea	K 5
Hipertermia	K 80
Intratecal barbotagem do L. C. R.	K 25
Intratecal com narcóticos	K 25
Intratecal com soro gelado	K 50
Intratecal com soro hipertônico	K 50
Intratecal neuroadenolise hipofisária	K 150
Anestesia local	K 3

Tabela para reanimação

Reanimação cardiorrespiratória e hemodinâmica em casos de paragem, shock, etc. 1.ª hora	K 30
Idem, assistência permanente adicional, cada hora	K 12

Técnicas de reanimação respiratória

Desobstrução das vias aéreas	K 10
Estabelecimento de ventilação assistida ou controlada com entubação nasal ou orotraqueal ou traqueotomia:	
1.º dia	K 40
Idem, segundo dia e seguintes	K 20

RADIODIAGNÓSTICO**APARELHO DIGESTIVO**

Abdômen simples – 1 incidência	C 10 K 2
Abdômen simples – 2 incidências	C 16 K 2
Cavum ou Rino-Faringe	C 4 K 3
Colangiografia endovenosa (excluindo estudo tomográfico)	C 27 K 8
Colangiografia endovenosa com perfusão (excluindo estudo tomográfico)	C 27 K 8
Colecistografia - 2 incidências + compressão doseada + Prova de Boyd	C 17 K 6
Dentes — ortopantomografia facial	C 22 K 2
Dentes todos em dentição completa	C 17 K 6
Duodenografia hipotônica estudo complementar	C 15 K 6
Esófago	C 20 K 4
Estômago e Duodeno	C 27 K 10
Gastroduodenal com pesquisa hérnia e exame cardiotuberositário	C 36 K 12
Estômago e Duodeno com duplo contraste	C 33 K 12
Faringe e Laringe	C 6 K 3
Fígado simples – 1 incidência	C 5 K 2
Fígado simples – 2 incidências	C 9 K 2
Intestino delgado (trânsito)	C 48 K 10
Intestino grosso (clister opaco) com esvaziamento	C 33 K 6
Clister opaco duplo contraste	C 39 K 10
Intestino grosso, por ingestão, trânsito intestinal	C 22 K 6
Trânsito delgado + Trânsito cólon	C 66 K 10
Região ileo-cecal ou ceco-apendicular	C 20 K 6
Exame ileo-cecal ou ceco-apendicular quando associado aos trânsitos cólico ou delgado	C 10 K 2

Pescoço, partes moles – 1 incidência

C 5 K 2

Pescoço, partes moles – 2 incidências

C 9 K 3

APARELHO RESPIRATÓRIO E CIRCULATÓRIO**Tórax, pulmões e coração**

– 1 incidência C 10 K 2

Tórax, pulmões e coração

– 2 incidências C 16 K 3

Tórax, pulmões e coração

– 3 incidências C 22 K 4

Tórax, pulmões e coração

– 4 incidências C 28 K 5

APARELHO URINÁRIO**Bexiga simples – 1 incidência**

C 5 K 2

Cistografia – 3 incidências para esvaziamento

C 17 K 6

Cistografia com duplo contraste

C 14 K 4

Cistografia com uretrogramia retrógrada

C 17 K 6

Rins simples – 1 incidência

C 10 K 2

Rins simples – 2 incidências

C 18 K 3

Urografia endovenosa

C 41 K 6

Urografia endovenosa minuta

C 63 K 8

Filme pós-miccional

C 5 K 1

Película de pé ou filme tardio ou incidência suplementar

C 7 K 2

Urografia endovenosa com perfusão (excluindo o estudo tomográfico)

C 46 K 8

Associação de cistogramas oblíquos e após micção à urografia

C 12 K 2

Pielografia ascendente unilateral (excluindo cateterismo)

C 11 K 6

Uretrografia retrógrada

C 11 K 4

OSSOS E ARTICULAÇÕES**Anca – 1 incidência**

C 6 K 2

Anca – 2 incidências

C 10 K 3

Antebraço – 2 incidências

C 8 K 2

Apófises estiloideias – cada incidência e lado

C 6 K 2

Articulações temporo-maxilares, boca aberta e fechada – cada lado

C 12 K 2

Bacia – 1 incidência

C 10 K 2

Braço – 2 incidências

C 8 K 2

Buracos ópticos – Bilateral

C 12 K 2

Calcâneo – 2 incidências

C 8 K 2

Charneira occipito-atloideia – 2 incidências

C 10 K 2

Clavícula – cada incidência

C 5 K 2

Coluna cervical – 2 incidências

C 10 K 2

Coluna cervical ou estudo funcional – cada incidência

C 20 K 2

Coluna cérvico-dorsal, zona de transição – 2 incidências (fronte e oblíqua)

C 10 K 2

Coluna cocígea – 2 incidências

C 10 K 2

Coluna dorsal – 2 incidências

C 15 K 4

Coluna lombar – 2 incidências

C 15 K 4

Coluna charneira lombo-sagrada – 2 incidências

C 15 K 2

Coluna lombo-sagrada, em carga, com inclinações (estudo funcional) – 4 incidências	C 30	K 6	Localização de corpos estranhos intraoculares por meio de 4 imagens em posições diferentes	C 17	K 6
Coluna sagrada – 2 incidências	C 10	K 2	Localização de corpos estranhos intraoculares pelo método de Comberg (lente de contacto)	C 15	
Coluna vertebral, em filme extra-longo (30 x 90) – cada incidência em carga	C 20	K 4	Macrorradiografia – 1 incidência – preço da região +	C 8	
Costelas, cada hemitórax – 2 incidências	C 15	K 2	Membros inferiores – cada filme extra-longo	C 20	K 4
Cotovelo – 2 incidências	C 11	K 2	Métrico dos membros inferiores por sectores articulados	C 15	K 6
Coxa ou fémur – 2 incidências	C 11	K 3	Microrradiografia (película 10 x 10)	C 1,75	K 0,5
Crânio – 2 incidências	C 11	K 3	Radiografia estereoscópica – preço da região +	C 4	
Esqueleto – 1 incidência em película 35 x 43 – recém-nascido	C 11	K 3	Sialografia	C 16	K 7
Esqueleto de adulto (1 incidência por sector mínimo de 9 películas)	C 58	K 4	Xerorradiografia não mamária – preço da radiografia acrescido de	C 6	
Esterno – 2 incidências	C 11	K 2			
Esterno-claviculares (articulações) – 3 incidências	C 12	K 3			
Face – 2 incidências	C 9	K 3			
Joelho – 2 incidências	C 10	K 2			
Mandíbula – cada incidência	C 4	K 2			
Mão – 2 incidências	C 8	K 2			
Mastoideias ou rochedos – cada incidência e lado	C 10	K 2			
Maxilar superior – 2 incidências	C 8	K 2			
Ombro – 1 incidência	C 6	K 2			
Omoplata – 1 incidência	C 6	K 2			
Órbitas – cada incidência	C 8	K 2			
Ossos próprios do nariz – cada incidência	C 6	K 2			
Pé – 2 incidências	C 8	K 2			
Perna – 2 incidências	C 14	K 2			
Punho – 2 incidências	C 6	K 2			
Punhos e mãos (idade óssea) – 1 incidência	C 5	K 5			
Sacro-iliacas (articulações) os dois lados – 1 incidência	C 8	K 2			
Sacro-iliacas (articulações) os dois lados face + 2 obliquas	C 15	K 4			
Seios peri-nasais – 2 incidências	C 11	K 3			
Seios peri-nasais – 3 incidências	C 14	K 4			
Sela turca – incidência localizada perfil	C 4	K 2			
Tibio-társica – 2 incidências	C 8	K 2			

EXAMES ESPECIAIS

Artpneumografia do joelho, incluindo punção	C 36	K 10
Broncografia – cada incidência (só radiologia)	C 8	K 3
Cálculos salivares, filme simples, 2 incidências	C 9	K 3
Colangiografia per-operatória	C 17	K 10
Colangiografia pós-operatória	C 15	K 8
Colangiografia endoscópica – cada incidência	C 8	K 3
Colangiografia percutânea – cada incidência	C 8	K 3
Daciocistografia	C 8	K 4
Fistulografia	C 27	K 8
Gravidez – 1 incidência	C 10	K 2
Gravidez – 2 incidências	C 18	K 3
Histerosalpingografia	C 27	K 10
Idade óssea fetal	C 10	K 2
Intensificação de imagens	C 12	
Localização e extracção de corpos estranhos sob controlo radioscópico (radiocirurgia) com intensificador	C 15	K 10

Localização de corpos estranhos intraoculares por meio de 4 imagens em posições diferentes	C 17	K 6
Localização de corpos estranhos intraoculares pelo método de Comberg (lente de contacto)	C 15	
Macrorradiografia – 1 incidência – preço da região +	C 8	
Membros inferiores – cada filme extra-longo	C 20	K 4
Métrico dos membros inferiores por sectores articulados	C 15	K 6
Microrradiografia (película 10 x 10)	C 1,75	K 0,5
Radiografia estereoscópica – preço da região +	C 4	
Sialografia	C 16	K 7
Xerorradiografia não mamária – preço da radiografia acrescido de	C 6	

EXAMES MAMÁRIOS

Galactografia, cada lado	C 30	K 10
Mamografia – 4 incidências, 2 de cada lado	C 30	K 10
Quistografia gasosa, cada lado	C 18	K 6
Xerorradiografia mamária bilateral – 2 incidências de cada lado	C 30	K 10
Xerorradiografia mamária unilateral – 2 incidências	C 24	K 6

NEURORRADIOLOGIA

(Não compreendendo punção ou cateterismo)

Angiografia da carótida externa por punção percutânea	C 90	K 10
Angiografia da fossa posterior por cateterismo da humeral ou femoral	C 252	K 10
Angiografia dos 4 vasos	C 360	K 15
Angiografia cerebral – por punção percutânea da carótida	C 144	K 10
Idem, por punção percutânea das 2 carótidas	C 198	K 10
Angiografia da fossa posterior por punção percutânea da vertebral	C 196	K 10
Angiografia medular	C 252	K 15
Mielografia	C 210	K 15

EXAMES ANGIOGRÁFICOS

(Não compreendendo punção ou cateterismo)

Angiopneumografia	C 120	K 15
Aortografia (por punção de Reinaldo dos Santos ou por técnica de Seldinger)	C 180	K 15
Aortoarteriografia periférica	C 180	K 15
Arteriografia periférica por punção directa	C 120	K 15
Arteriografias selectivas	C 120	K 25
Arteriografias selectivas com embolização	C 120	K 25
Arteriografias selectivas com dilatações arteriais	C 162	K 15

Cavografias ou flebografias	C 162	K 10
Flebografias selectivas	C 120	K 10
Esplenoportografia	C 180	K 15
Linfografias	C 162	K 10
Flebografia orbitária por punção da veia frontal	C 120	K 40

Termografia da coluna dorsal	C 15	K 10
Termografia do escroto	C 30	K 10
Termografia da face ou do crânio	C 10	K 10
Termografia dos membros (superiores ou inferiores)	C 42	K 12
Termografia peniana	C 30	K 10
Termografia tiroideia	C 6	K 10

TOMOGRAFIAS

Tomografia, cada incidência ou lado, mínimo 4 planos, filmes 18 x 24	C 14	K 6
Cada plano mais	C 5	
Tomografia, cada incidência ou lado, mínimo 4 planos, filmes 24 x 30	C 22	K 6
Cada plano mais	C 8	
Tomografia, cada incidência ou lado, mínimo 4 planos, filmes 30 x 40, 35 x 35 ou medidas superiores	C 36	K 6
Cada plano mais	C 11	

TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTARIZADA

Crânio ou coluna	C 255	K 10
Tórax ou Abdômen	C 300	K 15
Crânio ou coluna com cortes de menos de 2 milímetros	C 275	K 10
Membros	C 210	K 10
Punção dirigida — preço da região +	C 10	K 5
Estudo dinâmico — preço da região +	C 10	K 5
Plano de tratamento de radioterapia preço da região +	C 20	

NOTAS

- 1.º — No caso de o exame ter uma só incidência, cada incidência mais é valorizada em 100%, excepto nos casos previstos na Tabela. Se o exame tem duas incidências, cada incidência mais é valorizada em 50%, excepto nos casos previstos na Tabela.
- 2.º — No preço dos exames radiográficos não estão incluídos os contrastes nem os medicamentos utilizados.
- 3.º — A tomografia pluridireccional será efectuada pelo dobro dos valores de C e K da tomografia linear correspondente.
- 4.º — O exame do estômago com duplo contraste será sempre efectuado a título complementar de uma anterior observação, que acompanhará a requisição em conjunto com um relatório médico pormenorizado e justificativo.

MEDICINA NUCLEAR

Cintigrama de tiroideia	C 15	K 20
Cintigrama cerebral	C 30	K 20
Cintigrama hepático	C 30	K 20
Cintigrama esplénico	C 30	K 20
Cintigrama hepato-esplénico	C 60	K 20
Cintigrama ósseo (corpo inteiro)	C 100	K 20
Cintigrama ósseo (parcelar)	C 35	K 20
Cintigrama pulmonar	C 40	K 20
Cintigrama cardíaco	C 30	K 20
Cintigrama renal	C 15	K 20
Estudo da função renal Cintigrama dinâmico — valor do estudo da região	C 15	K 20

RADIOTERAPIA EXTERNA

Acelerador linear de partículas	C 10	K 3
Cobaltoterapia	C 8	K 3
Roentgenterapia profunda	C 3	K 2
Roentgenterapia superficial	C 2	K 2
Contactoterapia — Doses fractionadas	C 3	K 3
Contactoterapia — Dose única	C 18	K 12
Planeamento de tratamento radioterápico simples		K 6
Planeamento de tratamento radioterápico com execução de curvas de isodose, etc.	C	K 20

PATOLOGIA CLÍNICA

HEMATOLOGIA

Adenograma (não inclui colheita)	C 120
Adesividade plaquetária	C 11
Aglutininas antieritrocitárias (identificação)	C 30
Aglutininas antieritrocitárias (pesq. em meio salino)	C 5
Aglutininas antieritrocitárias (pesq. em meio albuminoso)	C 6
Aglutininas antieritrocitárias (tit. em meio salino)	C 7
Aglutininas antieritrocitárias (tit. em meio albuminoso)	C 9
Aglutininas antieritrocitárias (pesq. com enzimas)	C 6
Aglutininas antieritrocitárias (tit. com enzimas)	C 9
Agregação plaquetária espontânea	C 10
Agregação induzida pelo ADP	C 10
Agregação plaquetária induzida pela adrenalina	C 10
Agregação plaquetária induzida pelo colagénio	C 10
Agregação plaquetária induzida pela ristocetina	C 10

ECOTOMOGRAFIA

Abdominal	C 35	K 15
Ginecológica	C 18	K 10
Obstétrica	C 18	K 10
Renal e supra renal	C 35	K 15
Tiroideia	C 18	K 10
Cardíaca	C 30	K 10
Cardíaca real time	C 60	K 20
Mamária — 2 lados	C 20	K 10
Escroto	C 18	K 10
Encefálica	C 20	K 10
Oftalmológica	C 18	K 10
Punção dirigida — "preço da região" +	C 5	K 19

TERMOGRAFIA

Termografia mamária	C 12	K 6
Termografia abdominal	C 15	K 10

Anticoagulantes circulantes (pesq.)	C 10	Glucose - 6-fosfato desidrogenase (screening test)	C 7
Anticorpos bifásicos de Donath-Landssteiner (c/ tit. se nec.)	C 8	Glucose - 6-fosfato desidrogenase dos eritrócitos	C 20
Anticorpos antileucocitários (c/ tit. se nec.)	C 15	Glutatião (prova de estabilidade)	C 30
Anticorpos antiplaquetários (pesq.)	C 9	Glutatião – Reductase dos eritrócitos	C 12
Anticorpos antiplaquetários (tit.)	C 30	Glutatião – Reductase dos eritrócitos (screening test)	C 7
Antigénios eritrocitários (excl. os do sist. ABO e Rh)	C 8	Glutatião reduzido	C 14
Antitrombina III	C 10	Grupo sanguíneo (sist. ABO e Rh)	C 5
Auto-hemólise	C 10	Ham (prova de)	C 20
Basófilos (contagem)	C 4	Hematócrito	C 2
Carboxihemoglobina (pesquisa)	C 4	Hemoglobina	C 2
Células falciformes (pesquisa)	C 3	Hemoglobina A2 (cromatografia)	C 20
Células LE	C 5,5	Hemoglobina alcalino-resistente (prova da desnaturação alcalina)	C 7
Citoquímica dos leucócitos (fosfatase alcalina, fosfatase ácida, Sudão, PAS, estearases, peroxidases, etc.) Cada	C 10	Hemoglobina – Estudo electroforético (estudo a pH neutro e/ou ácido, e alcalino, separação de cadeias de globina)	C 30
Coombs direta	C 6	Hemoglobina fetal (técnica da eluição)	C 12
Coombs indireta qualitativa	C 5,5	Hemoglobina H (pesq.)	C 8
Coombs indireta quântitativa	C 12	Hemoglobina plasmática	C 8
Corpos de Heinz (pesq.)	C 3	Hemoglobina S (quantificação por chromatografia)	C 20
Corpos de Heinz (susceptibilidade de formação...)	C 4	Hemoglobina S (pesq.)	C 8
Crioaglutininas (pesq.)	C 6	Hemoglobinas instáveis (inclui: corpos de Heinz, corpos de inclusão de hemoglobina H, p. de desnaturação pelo calor, p. de precipitação pelo isopropanol)	C 20
Crioaglutininas (titulação)	C 10	Hemograma (incl. hematócrito)	C 6
Criofibrinogénio	C 9	Hemosiderina na medula óssea (não inclui colheita)	C 4
Diâmetro globular médio	C 6	Heparina (prova de tolerância à)	C 6
DNA (identificação por digestão c/ a desoxirribonuclease)	C 8	Hicks-Pitney (prova de)	C 9
Electroforese da hemoglobina	C 15	Laço (prova de)	C 2
Enzimopatias dos eritrócitos (screening test para def. em...). Cada	C 7	Leucócitos (contagem)	C 2
Eosinófilos (contagem)	C 4	Leucócitos (estudo morfológico pelo mét. de enriquecimento)	C 5
Eritrócitos (contagem)	C 2	Leucograma (contagem de leucócitos + fórmula leucocitária)	C 4
Eritrócitos (morfologia)	C 4	Lise do coágulo do sangue total	C 2
Eritrograma (hemog + eritrócitos + + vol. glob.)	C 3	Lise das euglobulinas	C 8
Eritrograma + Leucócitos	C 4,5	Metalbumina	C 6
Eritrossedimentação	C 2	Metahemoglobina (pesq.)	C 4
Esplenograma (s/ colheita)	C 10,5	Metahemoglobina	C 10
Esterase dos leucócitos	C 10	Mielograma (s/ colheita)	C 15
Factor I (Fibrinogénio)	C 6	Mioglobina	C 3
Factor II	C 20	Monómeros de fibrina (pesq.)	C 6
Factor V	C 20	Motulsky (prova de)	C 20
Factor VII-C	C 20	Morfologia dos eritrócitos	C 4
Factor VIII-C	C 30	Naphtol ASD acetato, com e sem inibição, pelo fluoreto	C 10
Factor VIII – Ag (antigénio relacionada c/ o F. VIII)	C 30	NBT-Test (fagocitose dos polimorfonucleares)	C 12
Factor VIII – vW	C 27	Oxihemoglobina	C 2
Factor IX	C 30	P.A.S. dos leucócitos	C 10
Factor X	C 30	Peroxidase dos leucócitos	C 10
Factor XI	C 30	Piruvato-kinase = PK (screening test)	C 7
Factor XII	C 30	Piruvato-kinase = PK	C 20
Factor XIII	C 6	Piaquetas (contagem)	C 2
Factor Fletcher	C 10	Plasminogénio	C 8
Factor plaquetário 3	C 12	Pontuado basófilo dos eritrócitos (pesq. de)	C 1
Fagocitose dos polimorfonucleares (dimin. do n.º de Bact. viáveis)	C 20	P&P de Owren	C 6
Fagocitose dos polimorfonucleares (NBT-teste)	C 12	Price-Jones (curva de)	C 20
Fenótipo Rhesus (aglutinogénios)	C 12	Produtos da degradação da fibrina	C 4
Feulgen (reação de...)	C 6	Protamina (prova da)	C 6
Fibrinólise (lise do coágulo de euglobulinas)	C 8	Protrombina (prova do consumo da)	C 6
Fibrinólise (lise do coágulo de sangue total)	C 2	Protrombina (prova da correção do consumo)	C 9
Fosfatase ácida dos leucócitos	C 10	Protrombina (taxa)	C 3
Fosfatase alcalina dos leucócitos	C 10	Prov. da geração de tromboplastina (T.G.T.)	C 12
Fragilidade capilar (p. do laço ou de Rumpel-Leed)	C 2	Prova da hemólise pela sacarose ou prova da sacarose	C 12
Fragilidade osmótica	C 6	Prova de Hicks-Pitney	C 9
Fragilidade osmótica 24h após incubação a 37°C	C 8		
Gel-Etanol (pesq. de monómeros de fibrina)	C 4		

Prova do laço	C 2	Anticorpos antitiroideus — I.F. (inclui anticorpos antitiroglobulina e antimicrosoma com tit. se necessário)	C 50
Prova do soro acidificado ou de Ham	C 20	Antigénio carcino-embriónario (CEA) — RIA	C 50
Prova de tolerância à heparina	C 6	Antigénios leucocitários humanos (HLA B27)	C 30
Resistência osmótica	C 6	Bence-Jones (Paraproteína de...) com caracterização das cadeias kappa e lambda por imunolectroforese	C 20
Resistência osmótica 24 h após incubação a 37°C	C 8	CEA (antigénio carcino-embriónario)	C 50
Restos nucleares dos eritrócitos	C 4	Células LE — ver hematologia	
Reticulócitos (contagem)	C 2	Complemento total, título hemolítico (CH'50)	C 15
Retracção do coágulo (avaliação qualitativa)	C 2	Complemento (teste crivo em placa de hemólise)	C 10
Retracção do coágulo (avaliação quantitativa)	C 5		
Rh (determinação do genótipo)	C 15		
RNA (identificação pela reacção de ribonuclease)	C 8		
Rumpel-Leed (prova do laço)	C 2		
Sacarose (prova de hemólise pela)	C 12		
Siderócitos e sideroblastos (percentagem)	C 6		
Sudão negro para os lípidos leucocitários	C 10	Complemento, factores do:	
Sulfahemoglobina (pesq.)	C 4	C'1 estearase, inibidor de	C 20
Tempo de cefalina-caulino ou tempo de tromboplastina parcial activ.	C 3	C'1 inactivador de	C 20
Tempo de coagulação (Lee-White)	C 2	C'1 q	C 20
Tempo de hemorragia (Duke)	C 2	C'1 q (detecção de imunocomplexos)	C 20
Tempo de hemorragia (Ivy)	C 4	C'1 q (fixação do)	C 30
Tempo de protrombina	C 3	C'2	C 30
Tempo de protrombina (screening test para avaliação de um t. de protrombina prolongado)	C 15	C'3 (C'3 c)	C 12
Tempo de recalcificação do plasma	C 3	C'3 a	C 30
Tempo de recalcificação do plasma activado	C 3	C'3, inactivador de	C 20
Tempo de reptilase	C 6	C'3 PA	C 20
Tempo de Stypven	C 6	C'4	C 12
Tempo de trombina	C 4	C'4 d/ C4	C 30
Tempo de trombina-coagulase	C 6	C'5	C 30
Tempo de tromboplastina parcial (screening test para avaliação de t. de tromboplastina parcial)	C 3	C'5 a — RIA	C 40
Tempo de tromboplastina parcial activado	C 20		
Tromboelastograma	C 12	Crioglobulinas (pesq.)	C 3
Tromboteste	C 5	Crioglobulinas	C 5
Two-seven-ten	C 5	Crioglobulinas (caracterização imunoquímica)	C 20
Velocidade de sedimentação	C 2	Desgranulação dos basófilos, teste da (cada antigénio)	C 30
Viscosidade sanguínea	C 15	Fagocitose dos polimorfonucleares — ver hematologia	
Volémia	C 20	Gamopatia monoclonal (estudo de uma)	C 40
		Gelificação do formol (prova da)	C 4

IMUNOLOGIA

Alfa-fetoproteína — I.D.R.	C 16
Alfa-fetoproteína — Pesq. por contratelectroforese	C 10
Alfa-fetoproteína — RIA ou Elisa	C 30
Alótipos da IgG (Gm), cada	C 18
Alótipos Inv., cada	C 18
Anticorpos anti-ADN	C 60
Anticorpos anticélulas parietais (c/ tit. sempre que necessário)	C 50
Anticorpos anti-ENA	C 60
Anticorpos antiesperma	C 20
Anticorpos anti-insulina — RIA	C 60
Anticorpos antimitocondria — I.F. (c/ tit. sempre que necessário)	C 36
Anticorpos antimúsculo estriado — I.F. (c/ tit. sempre que necessário)	C 50
Anticorpos antimúsculos liso — I.F. (c/ tit. sempre que necessário)	C 50
Anticorpos antinucleares — I.F. (c/ tit. sempre que necessário)	C 36
Anticorpos antitiroideus — Hemagl. (inclui anticorpos antitiroglobulina e antimicrosoma com tit. se necessário)	C 45

HISTOCOMPATIBILIDADE

Determinação do grupo HLA-ABC (det. compl. do grupo HLA)	C 50
Determinação do grupo HLA-DR	C 70
Determinação da presença de um antigénio HLA	C 20
«Cross match» antileucocitário (ou antiplaquetário)	C 10
Titulação em «Cross match» antileucocitário (ou antiplaquetário)	C 15
Pesquisa de anticorpos antiplaquetários por I.F.	C 9
Pesquisa de anticorpos antileucocitários por linfocitotoxicidade contra painel de linfócitos de todas as especificidades HLA (Pesquisa de iso-anticorpos antileucocitários por linfotoxicidade)	C 50
Pesquisa de anticorpos antiplaquetários por fixação do complemento contra um painel de plaquetas com todas as especificidades HLA	C 50
HLA B27 (antigénios leucocitários humanos)	C 30
Imunocomplexos, detecção de (precipitação pelo PEG, inibição do factor reumatóide ou nefelometria)	C 20

Imunocomplexos, técnica do consumo do complemento (medida pelo activador hemolítico)	C 25	Cultura mista de linfócitos	C 80
Imunocomplexos, técnica de fixação C1 q (RIA)	C 30	Linfólise mediada por células	C 100
Imunocomplexos, técnica de fixação C1 q (imunoenzimático)	C 30	Citotoxicidade celular mediada por células e/ou anticorpos	C 100
Imunolectroforese com anti-soros mono-específicos (mínimo 6)	C 40	Inibição da migração após estimulação por mitogénios	C 80
Imunolectroforese com anti-soro polivalente	C 15	Poder anticomplementar	C 15
Imunoglobulina IgA	C 10	Poder histaminopéxico do soro	C 10
Imunoglobulina IgG	C 10	Poder serotoninopéxico do soro	C 10
Imunoglobulina IgM	C 10	Precipitininas aviárias	C 15
Imunoglobulina IgA secretora (pesq.)	C 10	Proteína C reactiva (pesq.)	C 4
Imunoglobulina IgD	C 22	Proteína C reactiva	C 10
Imunoglobulina IgE (RIA ou Elisa)	C 22	Proteína de Bence-Jones... kappa e lambda	C 20
Imunoglobulinas (IgA + IgG + IgM)	C 30	R.A. teste	C 4
Inibidor da estearase C'1 (RIA)	C 40	Rast Test (cada alergénio quando solicitado com o perfil básico do laboratório) – RIA ou Elisa	C 30
LE teste – P. de aglut. do latex	C 7	Rast Test (cada alergénio solicitado individualmente)	C 54
Linfócitos (resposta a antigénios «in vitro»)		Rast Test (conjunto dos cinco alergénios que constituem o perfil básico do laboratório)	C 150
Por estimulação em cultura	C 30	Rast Test (para penicilina, insulina ou outros alergénios especiais)	C 96
Por inibição da migração	C 80	Sia (prova de)	C 1
Linfócitos (resposta a antigénios «in vitro»)		Waaler-Rose (reacção de)	C 8
Estudo da hipersensibilidade cutânea retardada a um painel de cinco antigénios comuns	C 30		
Linfócitos B (características)			
Detecção de imunoglobulinas da superfície da membrana (Sig-I.F.). Por cada anti-soro utilizado	C 15	QUÍMICA CLÍNICA	
Caracterização de marcadores de superfície de linfócitos B (subpopulações) com anticorpos «monoclonais» – cada marcador	C 30	Acetilcolinesterase	C 9
Linfócitos T (características)		Acetona	C 6
Rosetas espontâneas (E) com eritrócitos de carneiro	C 20	Acetona (pesq.)	C 2
Caracterização de marcadores de superfície de linfócitos T (subpopulações) com anticorpos «monoclonais» – cada marcador	C 30	Acidez gástrica (P. Segal)	C 10
Linfócitos B (estudo funcional)		Ácidos aminados (sep. cromatog. bidimensional)	C 25
Avaliação da indução blástica por um mitogénio (utilizando timidina triciada)	C 30	Ácidos aminados (sep. cromatog. unidimensional)	C 11
Avaliação da indução blástica por vários mitogénios (2 ou mais)	C 60	Ácidos aminados de reacção alcalina	C 18
Avaliação da síntese e secreção global de imunoglobulinas «in vitro» por linfócitos B (técnica das placas de hemólise do Jerne)	C 120	Ácidos aminados de reacção ácida/neutra	C 40
Avaliação da síntese e secreção global de imunoglobulinas «in vitro» por linfócitos B (detecção de imunoglobulinas citoplasmáticas por I.F.)	C 120	Ácido ascórbico	C 5
Linfócitos T (estudo funcional)		Ácido ascórbico (pesq.)	C 2
Avaliação da indução blástica dos linfócitos T por um mitogénio (utilizando timidina triciada)	C 30	Ácido Beta-hidroxibutírico	C 5
Avaliação da indução blástica por vários mitogénios (2 ou mais)	C 60	Ácido clorídrico livre e acidez total (conteúdo gástrico e/ou duodenal)	C 18
		Ácido delta-aminolevúlico (ALA)	C 20
		Ácido diacético	C 5
		Ácido diacético (pesq.)	C 2
		Ácido fenilpirúvico (pesq.)	C 2
		Ácido fólico – RIA	C 60
		Ácido formimino-glutâmico (FIGLU)	C 40
		Ácido glutâmico (pesq.)	C 5
		Ácido homogentísico (pesq.)	C 8
		Ácido láctico	C 10
		Ácido láctico (pesq.)	C 3
		Ácido oxálico	C 10
		Ácido pirúvico	C 10
		Ácido siálico	C 10
		Ácido úrico	C 3
		Ácidos biliares	C 5
		Ácidos biliares (pesq.)	C 2
		Ácidos gordos esterificados	C 10
		Ácidos gordos livres	C 10
		Ácidos orgânicos + azoto amoniacial	C 20
		Açúcares (estudo cromatográfico)	C 10
		Addis (contagem ou prova de)	C 5
		Adenosinotrifosfato (ATP)	C 9
		Albumina	C 2
		Albumina (pesq.)	C 1
		Albumina e globulinas	C 6
		Álcool etílico	C 12
		Aldolase	C 12
		Alfa-1 antitripsina	C 12
		Alfa-1 quimotripsina	C 12
		Alfa-2 macroglobulina	C 12

Amido (prova de tolerância ao) não inclui produtos administrados	C 30	Desidrogenase sorbitica	C 12
Amilase	C 5	Determinação da reacção ou do pH	C 2
Amilase no aspirado duodenal (não inclui colheita)	C 5	Digoxina	C 40
Amilase no aspirado duodenal (pesq.) (não inclui colheita)	C 2	Diluição urinária (prova da)	C 5
Aminofilina	C 40	Electroforese das glicoproteinas	C 15
Amónia	C 10	Electroforese das lipoproteinas	C 8
Antiepilepticos (cada)	C 40	Electroforese das proteinas (inc. dos. das proteinas)	C 6
Apolipoproteína A	C 15	Electroforese das proteinas em líquidos biológicos, após sua concentração	C 15
Apolipoproteína B	C 15	Equilíbrio ácido-básico (pH, pCO ₂ , pO ₂ , sat O ₂ e excesso bases-tampão, bicarbonatos)	C 40
Arsénio (pesq.)	C 6	Ésteres dos ácidos gordos	C 10
Azoto dos ácidos aminados	C 8	Exton-Rose (Prova de)	C 6
Azoto total não proteico	C 2	Fenilalanina	C 36
Barbitúricos (pesq.)	C 4	Fenilcetonúria (PKU) — Pesq.	C 12
Beta lipoproteínas	C 6	Fenobarbital	C 40
Beta-2-microglobulina ~ RIA	C 50	Ferritina	C 40
Bicarbonatos	C 10	Ferro	C 4
Bilirrubina (pesq.)	C 2	Ferro (cap. de fixação do)	C 5
Bilirrubina total	C 3	FIGLU (ácido formiminoglutâmico)	C 40
Bilirrubina total + directa e indirecta	C 6	Fosfatase ácida prostática — RIA	C 40
BSP (bromosulfonoftaleína) (não inclui ampolha)	C 20	Fosfatase ácida total	C 3
Cádmio (reacção de)	C 2	Fosfatase ácida total e fracção prostática	C 6
Cálcio	C 3	Fosfatase alcalina	C 3
Cálcio ionizado (determinação directa)	C 30	Fosfatase alcalina (sep. elect. das iso-enzimas)	C 30
Cálcio ionizado (por cálculo)	C 7	Fosfatase alcalina (sep. térmica das iso-enzimas)	C 15
Cálcio (P. de Sulkovitch)	C 2	Fosfoglicerato-mutase	C 12
Cálculo urinário (exame químico qualitativo), cada	C 12	Fosfohexose-isomerase (PHI)	C 12
Cálculo urinário (ex. espectográfico)	C 40	Fosfolipideos	C 5
Carbamazepina	C 40	Fósforo inorgânico	C 3
Carboxihemoglobina (pesq.) — ver hematologia		Frutose	C 6
Ceruloplasmina	C 12	Galactose	C 8
Chumbo	C 40	Galactose (pesq.)	C 2
Cistina (pesq.)	C 3	Galactose (P. de tolerância à)	C 35
Clonazepam	C 40	Galactose-1-fosfato-glutamyl transferase	C 20
Cloro	C 3	Gama-glutamyl-transpeptidase = Gama-glutamyl-transferase = Gama GT	C 8
Cobre	C 7	Gases no sangue	C 40
Colesterol total	C 3	Glicoproteinas (electroforese das)	C 15
Colesterol total, livre e esterificado	C 6	Glicose	C 2
Colesterol das lipoproteínas de alta densidade (Colesterol HDL)	C 9	Glicose após almoço	C 4
Colesterol das lipoproteínas de baixa densidade (Colesterol LDL) — determinação directa	C 20	Glicose (pesq.)	C 1
Colinesterase	C 12	Glicose (P. de tolerância à) — c/ 6 dos. + 1 prévio = P. de tolerância à glicose de 3H = curva de hiperglicemia provocada de 3H	C 13
Concentração urinária (prova da)	C 5	Glicose (P. de tolerância à) — c/ 7 dos. + 1 prévio = P. de tolerância à glicose de 4H = curva de hiperglicemia provocada de 4H	C 15
Coproporfirinas (pesq.)	C 4	Glicose (P. de tolerância à) — c/ 8 dos. + 1 prévio = P. de tolerância à glicose de 5H = curva de hiperglicemia provocada de 5H	C 16
Coproporfirinas	C 18	Glutamina	C 8
Corpos cetónicos	C 6	Gonadotrofinas coriônicas	C 30
Corpos cetónicos (pesq.)	C 2	Gorduras totais nas fezes de 3 dias	C 20
Creatina	C 15	Grau de digestão dos alimentos, nas fezes	C 5
Creatinofosfocinase (CPK)	C 8	Gravidez (diagnóstico imunológico)	C 5
Creatinofosfocinase (CPK) — fracção MB	C 14	Hanger (reacção de)	C 2
Creatinofosfocinase (CPK) — sep. elect. das iso-enzimas	C 20	Haptoglobina	C 12
Creatinina	C 2	Hemoglobina (pesq. de)	C 2
Creatinina (depuração da)	C 6	Hemoglobina (pesq. nos conteúdos gástrico e duodenal)	C 3
Crioglobulininas (pesq.) — ver imunologia		Hemoglobina A1C (hemoglobina glicosilada)	C 20
Crioglobulininas (caracterização) — ver imunologia		Hemopexina	C 12
Desidrogenase alfa-hidroxibutírica (HBDH)	C 12	Hidantoína ou fenitoína ou difenilhidantoína	C 40
Desidrogenase da glucose-6-fosfato	C 12		
Desidrogenase glutâmica	C 12		
Desidrogenase isocítrica	C 12		
Desidrogenase láctica (LDH)	C 8		
Desidrogenase láctica (LDH) — sep. elect. das iso-enzimas	C 20		
Desidrogenase láctica (LDH) — sep. térmica das iso-enzimas	C 15		
Desidrogenase málica (MDH)	C 12		

Homocistina (pesq.)	C 10	Secretina e pancreozimina (P. de estimulação pela) — não inclui produtos administrados nem utilização do RX	C 45
Insulina (prova da) ou Teste de Hollander (não inclui colheita nem insulina)	C 45	Sedimento urinário	C 2
Ionograma (Na, K, Cl)	C 9	Sódio	C 3
Isoamilase	C 10	Suco duodenal e/ou gástrico (exame macroscópico e químico)	C 18
Kunkel-fenol (reacção de)	C 2	Sulfato de zinco (reacção de)	C 2
Kunkel-zinco (reacção de)	C 2	Takai-Ara (reacção de)	C 2
Lactose	C 8	Transaminase glutâmico-oxalacética (GOT)	C 3
Lactose (pesq.)	C 2	Transaminase glutâmico-pirúvica (GPT)	C 3
LAP (leucina-aminopeptidase)	C 10	Transferrina	C 12
Levulose	C 8	Triglicerídeos	C 6
Levulose (pesq.)	C 2	Tripsina no aspirado duodenal (não inclui colheita)	C 20
Lipase	C 9	Tripsina (pesq.)	C 5
Lipase no aspirado duodenal (não inclui colheita)	C 9	Ureia	C 2
Lipoproteinograma	C 8	Ureia (depuração da)	C 6
Lípideos totais	C 3	Urina II	C 2
Líquido sinovial (estudo fisico-químico e citológico)	C 20	Urina — contagem minutada	C 5
Líquor (estudo fisico-químico e citológico)	C 20	Urobilina (pesq.)	C 2
Lítio	C 7	Urobilinogénio (pesq.)	C 2
Mac Lagan (reacção de)	C 2	Uroporfirinas	C 12
Magnésio	C 7	Uroporfirinas (pesq.)	C 6
Melanina (pesq.)	C 4	Vitamina A	C 8
Mercúrio	C 40	Vitamina B12 — RIA	C 40
Mercúrio (pesq.)	C 4	Vitamina C	C 6
Mioglobina (pesq.)	C 10	Vitamina C (pesq.)	C 2
Monofosfato de adenosina	C 20	Weitman (reacção de)	C 8
Mucopolissacáridos (estudo cromatográfico)	C 9	Xilose (prova da)	C 20
Mucoproteínas	C 9	Zinco	C 8
Muramidase	C 12		
5-Nucleotidase (5-NT)	C 10		
Ornitino-Carbamiltransferase	C 12		
Osmolaridade	C 10		
Pandy (reacção de)	C 2		
Pentoses (pesq.)	C 4		
Pepsina	C 8		
pH e gases do sangue	C 40		
Porfirinas (uro + coproporfirinas)	C 30		
Porfirinas (pesq.)	C 5		
Porfirina eritrocitária livre	C 30		
Porfirinas (uro + coproporfirinas) nas fezes	C 80		
Porfobilinogénio	C 20		
Porfobilinogénio (pesq.)	C 3		
Potássio	C 3		
Primidona	C 40		
Proteína Bence-Jones (mét. químico)	C 3		
Proteínas	C 2		
Proteínas (pesq.)	C 1		
Proteínas (doseamento imunológico de cada uma das suas fracções como p.e. albumina, alfa-1-antitripsina, haptoglobina, transferrina, ceruloplasmina, etc.), cada	C 12		
Prova da concentração da urina	C 5		
Prova da diluição da urina	C 5		
Prova de estimulação pela secretina e pancreozimina (não inclui produtos injectados nem utilização do RX)	C 45		
Prova de fenoltaleína (não inclui ampolha)	C 12		
Prova de Exton-Rose	C 6		
Prova de tolerância à glicose de 3 horas (c/ 6 dos. + 1 prévio)	C 13		
Prova de tolerância à glicose de 4 horas (c/ 7 dos. + 1 prévio)	C 15		
Prova de tolerância à glicose de 5 horas (c/ 8 dos. + 1 prévio)	C 16		
Prova da xilose	C 20		
Quinidina	C 50		
Reserva alcalina	C 4		
Rivalta (reacção de)	C 1		
Sangue oculto (pesq.)	C 2		

QUÍMICA CLÍNICA ENDOCRINOLÓGICA

Ácido 5-hidroxi-indolacético (5-HIAA)	C 20
Ácido vanilmandélico (VMA)	C 25
ACTH (somente um doseamento)	C 50
ACTH (dois ou mais doseamentos), cada	C 40
Aldosterona	C 60
AMP cíclico	C 100
Angiotensina, RIA	C 100
BEI (iodo extraído pelo butanol)	C 20
B-HCG	C 50
Calcitonina	C 100
Catecolaminas fracionadas (adrenalina e nor-adrenalina)	C 40
Catecolaminas totais	C 30
17-Cetosteroïdes fracionados	C 60
17-Cetosteroïdes totais (17-KS)	C .15
Cortisol	C 25
Dehidroepiandrosterona (DHEA)	C 30
Dehidroepiandrosterona sulfato	C 50
Delta-4-androstendiona (Delta-4-A)	C 60
Desoxicortisol (composto S)	C 50
Eritropoietina	C 60
Estradiol	C 40
Estriol	C 40
Estrogénios totais	C 35
Estrona	C 40
FSH	C 30
Gastrina	C 50
17-Hidroxiesteroides totais	C 20
17-a-hidroxiprogesterona	C 60
Hidroxiprolina total	C 80
Hormona lactogénica placentária (HPL)	C 40
Hormona luteo-estimulante (LH)	C 30
Hormona tireo-estimulante (TSH)	C 22
Insulina (um ou mais doseamento) — cada	C 25
Iodo total ou proteico (IT ou PBI)	C 16
Metanefrinas totais	C 40
Parathormona (PTH)	C 60

Pregnanediol (Diol)	C 30	Inoculação no cobaio	C 20
Pregnatriol (Triol)	C 30	Loeffler (bacilo de...) = bacilo diftérico (pesq.)	C 8
Pregnatriolona + Preanacetetrol	C 60	Micológico cultural (exame) com identificação	C 10
Progesterona (Prog ou PRG)	C 40	Micológico directo (exame)	C 4
Prolactina (PRL)	C 20	Parasitológico após concentração (exame)	C 5
Próva de estimulação da STH (250 mcg) e dois ou três doseamentos de Cortisol — cada	C 25	Parasitológico directo (exame)	C 3
Prova da Metopirona (Ciba 6885) e dois doseamentos do composto S ou dos Esteróides 17-Cetogénicos — cada	C 30	Teste de sensibilidade aos quimioterápicos dos bacilos ácido-resistentes	C 16
Prova de estimulação da STH após exercício, cada	C 30	Treponema (pesq. microscópica em fundo escuro)	C 6
Prova de inibição da STH após sobrecarga glúcida, cada	C 25		
Renina (actividade plasmática da renina, que supõe pelo menos dois doseamentos, cada	C 60		
Serotoninina	C 75		
Somatotrofina (hGH, STH, GH, hormona do crescimento)	C 35		
T3	C 17		
T4	C 15		
T4 livre	C 20		
TBG (globulina ligada à tiroxina)	C 50		
Testosterona (T)	C 30		
Tetrahidro S (TH «S»)	C 50		
TSH	C 22		

BACTERIOLOGIA E PARASITOLOGIA

Antibiograma	C 6	Aglutininas febris	C 10
Antibiograma para bacilos ácido-resistentes	C 16	Anticorpos antiadenovirus	C 80
Antibióticos (det. conc. inib. min.)	C 12	Anticorpos anticitomegalovirus	C 80
Autovacina	C 22	Anticorpos antidifélicos	C 20
B.K. (ex. cultural)	C 10	Anticorpos antienterovirus	C 80
B.K. (ex. directo simples)	C 5	Anticorpos antiequinococo, hemaglutinação	C 13
B.K. (ex. directo com homogeneização)	C 3	Anticorpos antiequinococo, I.F.	C 33
Bacilos ácido-resistentes (pesq.) (ex. directo simples)	C 3	Anticorpos antiequinococo, Elisa	C 54
Bacilo diftérico = Bacilo Loeffler (pesq.)	C 8	Anticorpos antiexoenzimas estreptocócicos (screening)	C 10
Bacteriológico cultural em anaerobiose (implicando estudo paralelo em anaerobiose) com identificação das estirpes isoladas e provas de susceptibilidade aos antimicrobianos	C 30	Anticorpos antiexoenzimas estreptocócicos (titulação)	C 30
Bacteriológico directo (color. pelo Gram)	C 2	Anticorpos antifebre Q	C 80
Bacteriológico directo e cultural c/ identificação e antibiograma sempre que necessário	C 10	Anticorpos anti-HBc = anti-HBc, RIA	C 40
Bacteriológico (c/ identificação e antibiograma se necessário) + Micológico e Parasitológico	C 14	Anticorpos anti-HBe = anti-HBe, RIA	C 40
Bordetela Pertusis (pesq.)	C 10	Anticorpos anti-HBs = anti-HBs, contra electroforese	C 10
Citobacteriológico (ex. directo)	C 2	Anticorpos anti-HBs = anti-HBs, hemaglutinação	C 15
Citobacteriológico (ex. directo + cultural + identificação + antibiograma, se necessário)	C 10	Anticorpos anti-HBs = anti-HBs, RIA ou Elisa	C 30
Coprocultura	C 14	Anticorpos anti-HVA IgM, ou IgG, RIA - (cada)	C 40
Eosinófilos (pesq.)	C 2	Anticorpos antihialuronidase	C 13
Espermocultura	C 12	Anticorpos antileptospira	C 80
Espirais da Crushman e fibras elásticas (pesq.)	C 3	Anticorpos antiornitose	C 80
Estreptococos (identificação serológica)	C 12	Anticorpos antimycoplasma pneumoniae	C 80
Estreptococos Beta-hemolíticos (pesq.)	C 7	Anticorpos antiplasmodium	C 80
Hansen (pesq. de bacilos)	C 6	Anticorpos anti-Rotavirus	C 80
Hematozoários (pesq.)	C 4	Anticorpos antiestreptodornase	C 20
Hemocultura (inc. est. em anaerobiose e resp. subculturas)	C 25	Anticorpos antitripanossoma	C 80
Hemocultura geral (incluindo 3 subculturas)	C 16	Anticorpos antitoxoplasma (inc. tit. se nec.), Hemaglutinação	C 30
		Anticorpos antitoxoplasma (inc. tit. se nec.), I.F.	C 40
		Anticorpos antitoxoplasma (inc. tit. se nec.), Elisa	C 30
		Anticorpos antitreponema palidum (inc. tit. se nec.), Hemaglutinação	C 25
		Anticorpos antitreponema palidum I.F. — FTA/ABS	C 33
		Anticorpos antitetânicos (inc. tit. se nec.)	C 80
		Anticorpos antivírus da coriomeningite linfocítica	C 80
		Anticorpos antivírus do Herpes	C 80
		Anticorpos antivírus da influenza	C 80
		Anticorpos antivírus da mononucleose infecciosa (p. em lâmina)	C 8
		Anticorpos antivírus da para-influenza	C 80
		Anticorpos antivírus da rubéola (inc. tit. se nec.), Hemaglutinação	C 20
		Anticorpos antivírus da rubéola (inc. tit. se nec.), Elisa	C 30
		Anticorpos antivírus do sarampo	C 80
		Anticorpos antivírus da varicela	C 80
		Antiestreptolosina O (Screening)	C 2
		Antiestreptolosina O (Titulação)	C 5

Antigénio HBc = HBc Ag. RIA ou Elisa	C 30
Antigénio HBe = HBe Ag. RIA ou Elisa	C 30
Antigénio HBs = HBs Ag. contra elec- troforese	C 10
Antigénio HBs = HBs Ag., hemaglutinação	C 15
Antigénio HBs = HBs Ag. RIA ou Elisa	C 30
Casoni (reação de)	C 6
Hudlesson (reação de)	C 5
Imobilização do treponema (teste de) = Teste de Nelson = TPI	C 60
Imunofluorescência para identificação de agentes bacterianos	C 20
Monospot teste ou equivalente	C 8
Paul-Bunnel (reação de)	C 10
Proteína C reactiva — ver imunologia	
RPR (teste rápido para pesq. de rea- ginas sifilíticas	C 5
TPHA (incl. tit. se nec.)	C 25
TPI	C 60
VDRL (incl. tit. se nec.)	C 5
Wasserman (incl. tit. se nec.)	C 7
Weil-Felix (reação de)	C 10
Weinberg (reação de)	C 10
Widal (reação de)	C 6
Wright (reação de)	C 6

GENÉTICA

Bandas em cromossomas (ver ca- riótipo)	
Bandas finas em cromossomas (ver cariótipo de alta resolução)	
Cariótipo de alta resolução em fibroblastos	C 175 (1)
Cariótipo de alta resolução em lin- fócitos com PHA	C 100
Cariótipo de alta resolução em lin- fócitos sem PHA	C 110
Cariótipo de células amnióticas	C 150 (1)
Cariótipo de fibroblastos	C 150 (1)
Cariótipo de linfócitos c/ PHA	C 75
Cariótipo de linfócitos s/ PHA	C 85
Cariótipo de medula óssea c/ PHA	C 75 (1)
Cariótipo de medula óssea s/ PHA	C 85 (1)
Cariótipo de meioses (ver estudo de meioses)	
Conteúdo mediano de DNA nas células tumorais	C 20
Cromatina sexual X ou Y no ras- pado lingual	C 8
Cromatina sexual no ex. vaginal	C 8 (1)
DNA em células tumorais (ver con- teúdo mediano de DNA)	
Estudo cromossómico (ver cariô- tipo)	
Estudo de meioses no esperma	C 75
Estudo em biópsia testicular	C 75 (1)
Fragilidade cromossómica	C 150

(1) Não inclui colheita do produto

DIVERSOS

Citologia exfoliativa	C 10
Escarro (ex. microscópico para pes- quisa de células sanguíneas, cristais de Charcot-Leyden, células epiteliais brônquicas, corpos de Creola e espi- rais de Curschmann)	C 6
Esperma (volume, n.º de espermato- zoides, motilidade e contagem dife- rencial das formas anormais) — Esper- mograma	C 10
Esperma-ex. macroscópico (caractéris- ticas físicas, coagulação-liquefacção e volume); ex. microscópico (contagem e morfologia)	C 12

Esperma-teste de Sims-Huhner (teste pós-coito)	C 9
Esperma (outros ex. químicos, micro- biológicos ou imunológicos) ver sec- ção respectiva	C 10
Espermograma	C 10
Líquido amniótico (espectrofometria do)	C 10
Líquido amniótico (relação lecitina-es- tingomielina)	C 20
Líquido cérebro-espinal = Líquor (ex. macroscópico, ex. microscópico, con- tagem de células, contagem diferen- cial e proteínas)	C 12
Líquido cérebro-espinal (outros exa- mes químicos ou serológicos ou micro- biológicos) — ver secções respectivas	
Líquido pericárdico, peritoneal ou pleural (ex. macroscópico, ex. micro- scópico, contagem de células e con- tagem diferencial)	C 12
Líquido pericárdico, peritoneal ou pleu- ral (ex. químicos ou microbiológicos) — ver secção respectiva	
Líquido sinovial (ex. macroscópico, viscosidade e teste de coagulação da mucina, ex. microscópico, contagem de células, contagem diferencial e observação de cristais)	C 40
Líquido sinovial (ex. químicos, sero- lógicos ou microbiológicos — ver sec- ção respectiva.	
Secréção pancreática exócrina (ver provas específicas em química clínica.	
Suco gástrico e/ou duodenal (ex. ma- croscópico e químico) — ver em qui- mica clínica.	
Suco gástrico e/ou duodenal (provas de estimulação ou frenação) — ver em química clínica.	

HONORÁRIOS COLHEITA DE PRODUTOS

Honorários (por doente)	K 1,5
Algaliação	K 3
Aspiração brônquica	K 6
Extracção do conteúdo duodenal	K 6
Extracção do conteúdo gástrico (uma colheita)	K 6
Extracção do conteúdo gástrico (mais de uma colheita com uma única intu- bação)	K 9
Colheita de fáneras	K 1
Punção arterial periférica	K 5
Punção esplénica, hepática ou pulmo- nar	K 9
Punção ganglionar	K 6
Punção óssea para extracção de me- dula	K 6
Punção pleural	K 6
Punção pericárdica	K 12
Punção prostática	K 6
Punção testicular	K 6
Punção raquidiana lombar	K 9
Punção venosa jugular	K 3
Punção venosa femoral	K 2
Punção do seio venoso longitudinal superior	K 3
Exsudados purulentos superficiais	K 1
Exsudados vaginais e uretrais	K 2

OBSERVAÇÕES — Em todas as análises cuja execução dependa da
administração de produtos, o preço delas será acrescido destes

ANATOMIA PATOLÓGICA

Exames histológicos	C	10	K	10
Exames cito-histológicos (exame citológico com inclusão)	C	10	K	10
Exames citológicos	C	5	K	5
Exames cito-hormonais por esfregaços seriados	C	12	K	10
Exames histológicos extemporâneos per-operatórios	C	30	K	20

bromassagem) geral	C	1	K	1
Massagem mecânica (vibrromassagem) local	C	1	K	0,5
Pressões alternativas	C	1,5	K	1
Pressões alternativas (com registo E. C. G. síncrono)	C	4	K	2
Reeducação mecânica	C	1,5	K	1

Treinos terapêuticos

Treino em actividade de vida diária	C	5	K	2
Treino em terapêutica da fala	C	5	K	2
Treino em terapêutica ocupacional	c	5	K	2

Diversos

MEDICINA FÍSICA E DE REabilitação

Provas de avaliação de potencial de reabilitação provas da função motora

Electrodiagnóstico de estimulação (1 região)	C	3	K	3
Electrodiagnóstico Múltiplo (várias regiões)	C	7	K	8
Electromiografia	C	17	K	18
Exame articular de mais de um membro ou geral	C	5	K	5
Exame articular de um membro ou região	C	2	K	3
Exame funcional em actividades de vida diária	C	5	K	5
Exame funcional em terapêutica ocupacional	C	5	K	5
Exame de marcha	C	2	K	3
Exame de marcha com planimetria	C	3	K	3
Exame de marcha com registo gráfico	C	10	K	10
Exame muscular de mais de um membro ou geral	C	5	K	5
Exame muscular de um membro ou região	C	2	K	3
Exame de postura	C	2	K	3
Exame pré-vocacional em terapêutica ocupacional	C	5	K	5
Provas de avaliação foniátrica	C	5	K	5
Provas de avaliação de próteses e ortóteses	C	5	K	5

Tratamentos de medicina física e reabilitação

Aperiódicas	C	1	K	1
Diadinâmicas	C	1	K	1
Eflúvios	C	1	K	1
Estimulação eléctrica dos pontos motores	C	2	K	1
Exponenciais	C	1	K	1
Farádicas	C	1	K	1
Galvânicas	C	1	K	1
Interferentes	C	1	K	1
Ionizações (iontoforese)	C	1	K	1
Micro-ondas	C	2	K	1
Ondas curtas	C	1	K	1

Mecanoterapia

Extensões (ou tracção) vertebral motorizada contínua	C	2	K	1
Extensões (ou tracção) vertebral motorizada intermitente ou ritmada	C	2	K	1
Extensões (ou tracção) vertebral por suspensão	C	1	K	1
Massagem mecânica (vi-				

Banhos medicamentosos gerais	C	2	K	1
Banho de remoinho ou trubilhão	C	2	K	1
Banhos de vapor	C	1,5	K	0,5
Duche Escocês	C	2	K	1
Duche filiforme	C	1,5	K	0,5
Duche simples	C	1,5	K	0,5
Manilúvio	C	1,5	K	0,5
Pedilúvio	C	1,5	K	0,5
Sauna	C	2	K	1
Semicúpio ou banho de assento	C	1,5	K	0,5

Ventiloterapia

Aerosóis (Nebulizações)	C	1	K	1
Aerosóis ultrasónicos	C	1,5	K	1,5
Ventiloterapia com pressões positivas intermitentes	C	1,5	K	1,5

Cinesioterapia

Cinesioterapia (ou ginástica) correctiva postural	C	2,5	K	1,5
Cinesioterapia na gravidez e puerpério	C	2,5	K	1,5
Cinesioterapia (ou ginástica) respiratória individual	C	2,5	K	1,5
Cinesioterapia (ou ginástica) vertebral individual	C	2,5	K	1,5
Drenagem brônquica postural	C	2,5	K	1,5
Fortalecimento muscular de mais de um membro ou geral	C	2,5	K	1,5
Fortalecimento muscular de um membro ou região	C	2	K	1
Manipulações vertebrais	C	1	K	4
Massagem manual de mais de um membro ou região	C	2	K	1
Massagem manual de um membro ou região	C	1,5	K	0,5
Mobilização articular passiva	C	2	K	1
Reeducação em grupo (máximo 6 doentes)	C	1,5	K	0,5
Cinesioterapia em grupo (máximo 6 doentes)	C	1,5	K	0,5
Técnicas especiais de cinesioterapia (facilitação neuromuscular, Kabat, Bohath, etc.)	C	3	K	2
Treino de equilíbrio e marcha	C	2	K	1
Treino do uso de ortóteses	C	2	K	1
Treino do uso de próteses	C	2	K	1

SAÚDE PÚBLICA

Exame bacteriológico de água, leite, sorvete e refrigerante.....	C 18
Exame bacteriológico de carne, peixe e marisco ...	C 20
Outros testes bacteriológicos	C 5 C 20
Exame químico de água, leite, sorvete e refrigerante	C 10
H B V T (carne, peixe, etc.).....	C 10
HONORÁRIOS.....	K 1,5

Decreto-Lei n.º 25/86/M de 15 de Março

O Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, veio definir os cuidados de saúde a prestar à população do Território, bem como a certos grupos específicos que nela se incluem, nomeadamente, o do pessoal dos serviços públicos.

A especificidade aqui verificada decorre de aos funcionários públicos ser legalmente reconhecido, de há longos anos, o direito à assistência médica e medicamentosa, consubstanciando assim um esquema de protecção social na área da saúde, financiado pelas contribuições dos beneficiários e pela Administração, na sua qualidade de entidade empregadora.

Importa agora regulamentar, através do presente diploma, as condições de acesso do pessoal dos serviços públicos a esse conjunto de cuidados.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Objectivos)

O presente diploma visa regularizar o acesso aos cuidados de saúde assegurados ao pessoal dos serviços públicos do Território, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março.

Artigo 2.º

(Beneficiários)

Têm acesso ao conjunto de cuidados de saúde referidos no artigo anterior os seguintes grupos de beneficiários:

- a) Beneficiários titulares;
- b) Beneficiários familiares ou equiparados.

Artigo 3.º

(Beneficiários titulares)

1. São beneficiários titulares:

a) O pessoal dos serviços públicos do Território, incluindo os serviços autónomos e as câmaras municipais, independentemente da sua forma de provimento e natureza do vínculo;

b) O pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo;

c) O pessoal referido nas alíneas anteriores que, por motivo de doença, tenha passado à situação de licença ilimitada;

d) O pessoal que se encontre a aguardar aposentação ou esteja aposentado.

2. São suspensos dos seus direitos, salvo se continuarem a descontar para a protecção na área dos cuidados de saúde, nos termos do artigo 11.º:

a) Os beneficiários em situação de licença registada;

b) Os beneficiários que deixem de prestar serviço nos quadros do Território, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Estatuto Orgânico de Macau;

c) Os beneficiários cujo vencimento se encontre suspenso em consequência de aplicação de pena disciplinar.

3. Perdem a qualidade de beneficiário:

a) Os beneficiários que entrem em situação de licença ilimitada, salvo nos casos referidos na alínea c) do n.º 1;

b) Os beneficiários demitidos, exonerados ou a quem tenha sido aplicada pena expulsiva.

4. A suspensão e a perda da qualidade de beneficiário determina a aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março.

Artigo 4.º

(Beneficiários familiares)

1. Consideram-se beneficiários familiares:

a) O cônjuge do beneficiário titular, desde que não separado judicialmente;

b) Os familiares que confirmam direito a subsídio de família, enquanto esse direito subsistir.

2. Consideram-se igualmente beneficiários familiares as pessoas em relação às quais se verifiquem os pressupostos referidos no Despacho n.º 266/85, de 12 de Outubro.

3. A inscrição dos beneficiários familiares só é viável desde que não beneficiem, como titulares, de outro esquema especial de protecção na área dos cuidados de saúde, a comprovar mediante declaração passada pela respectiva entidade patronal.

4. A perda ou suspensão de direitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º produzem idênticos efeitos relativamente aos respectivos beneficiários familiares.

5. Em caso de falecimento do beneficiário titular, mantém-se a qualidade de beneficiário familiar, dentro dos limites estabelecidos para esta categoria de beneficiários, ficando igualmente abrangidos os filhos nascituros.

Artigo 5.º

(Aquisição da qualidade de beneficiário)

1. A qualidade de beneficiário adquire-se quando preenchidos os requisitos constantes dos artigos anteriores.

2. A qualidade de beneficiário prova-se por cartão próprio, de acordo com o modelo anexo a este diploma.

3. Compete aos serviços e organismos processadores dos vencimentos ou das pensões de aposentação e sobrevivência emitir, em tempo útil, o cartão de beneficiário e mantê-lo actualizado, de acordo com as disposições legais.

4. No caso de ambos os cônjuges serem beneficiários titulares, apenas aquele que receber subsídio de família poderá inscrever os restantes familiares.